



Diário Oficial

Nº 13.390 - Ano LIV

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.506, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área destacada do Lote 35, Quadra K, loteamento Chácaras Cruzeiro do Sul, a ser transferida à Municipalidade para adequação de diretriz viária.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destacada do Lote 35, Quarteirão 15026, Quadra K do loteamento Chácaras Cruzeiro do Sul, Matrícula nº 156180, a ser transferida à Municipalidade para adequação do sistema viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto A (coordenadas X=276737.48 Y=7462723.15) segue por 20,00m até o ponto B confrontando com o remanescente do Lote 35; do ponto B (coordenadas X=276739.98 Y=7462742.99) deflete à direita em reta por 4,00m até o ponto C, confrontando com o Lote 34; do ponto C (coordenadas X=276743.95 Y=7462742.49) deflete à direita em reta por 20,00m até o ponto D, pelo alinhamento da Rua Rosina Ciardi (Antiga Rua 6); do ponto D (coordenadas X=276741.44 Y=7462722.65) deflete à direita em linha reta até o ponto A, confrontando com o Lote 36, atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando a área de 80,00m²; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A4-1892.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico, formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Registro de Imóveis, com as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolo nº 2023/11/07.924.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 23.507, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a permissão de uso das áreas públicas necessárias ao fechamento de parte da Rua Doutor Rafael Flores Da Silva, integrante do loteamento "Jardim Santa Marcelina".

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo DECRETA

Art. 1º. Fica permitida a utilização das áreas públicas necessárias para a regular constituição do fechamento de parte da Rua Doutor Rafael Flores Da Silva, integrante do loteamento "Jardim Santa Marcelina", observadas as especificações constantes dos projetos aprovados, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996, das demais normas pertinentes e as disposições deste decreto.

Parágrafo Único. A área pública objeto da presente outorga de permissão, descrita no Memorial Descritivo aprovado do loteamento, corresponde ao seguinte trecho: Parte da Rua Doutor Rafael Flores Da Silva com largura de aproximadamente 13,50m, nesta cidade, tem início no vértice V01, localizado entre a Lote 01 -Quadra A, lote 03-Quadra A e esta rua, distando 41,92m da confluência entre a referida Rua Doutor Rafael Flores Da Silva e a Rua Afrânio Ferreira Júnior: deste vértice segue confrontando com parte da Rua Doutor Rafael Flores Da Silva com distância de 7,24m, até o vértice V02; deste vértice deflete à esquerda e segue confrontando com parte da Rua Doutor Rafael Flores Da Silva com distância de 8,88m, até o vértice V03; deste vértice deflete à direita e segue confrontando com parte da Rua Doutor Rafael Flores Da Silva com distância de 6,02m até o vértice V04, distando 24,21m da confluência entre a referida Rua Doutor Rafael Flores Da Silva e a Rua Afrânio Ferreira Júnior: deste vértice deflete à direita e segue confrontando com parte do Lote 01 - Quadra B com distância de 10,27m até o vértice V05; deste vértice deflete à esquerda e segue confrontando com os Lotes 02, Lote 02A, Lote 03, Lote 04, Lote 19, Lote 18, Lote 17, Lote 16, Lote 15, Lote 14, parte do Lote 13 -Quadra B com distância de 173,08m até o vértice V06; deste vértice deflete à esquerda e segue confrontando com parte do Lote 13 - Quadra B com distância de 7,98m até o vértice V07, distando 4,55m da confluência entre a referida Rua Doutor Rafael Flores Da Silva e a Rua Afrânio Ferreira Júnior; deste vértice deflete à direita e segue confrontando com parte da Rua Doutor Rafael Flores Da Silva com distância de 18,04m até o vértice V08, distando 14,32m da confluência entre a referida Rua Doutor Rafael Flores Da Silva e a Rua Afrânio Ferreira Júnior; deste vértice deflete à direita e segue confrontando com os Lotes 14, Lote 13, Lote 12, Lote 11, Lote 10, Lote 09, Lote 08, Lote 05, Lote 04, Lote 03 -Quadra A com distância de 181,04m até o vértice V01, chegando ao início desta descrição, fechando o perímetro com área total de 2.515,88 metros quadrados.

Art. 2º. A permissão de que trata este decreto é outorgada em favor da Associação Condomínio Passeio Das Flores (CNPJ nº 49.942.392/0001-05), pessoa jurídica de direito privado com ato de constituição devidamente registrado em cartório, a quem caberá arcar com todas as despesas decorrentes da implantação e manutenção das áreas permissionadas, observando, especialmente, o disposto a seguir:

I - todos os encargos relativos à manutenção e à conservação dos bens públicos permissionados ficam a cargo da Permissionária;

II - a outorga da permissão de uso deverá constar do registro imobiliário relativamente à matrícula da gleba em que registrado o loteamento;

III - qualquer outra utilização das áreas públicas permissionadas deverá ser objeto de autorização específica do Permitente, ficando vedada a locação ou a cessão a terceiros a qualquer título;

IV - deverá constar do contrato padrão de venda e compra dos lotes, posteriores a edição do presente decreto, a informação de que o fechamento se dá a título precário;

V - fica vedado o controle de acesso a diretrizes viárias, estradas municipais, vias de trânsito rápido, vias arteriais, vias coletoras e vias marginais municipais;

VI - deverá ser permitido o acesso de veículos e pessoas não residentes devidamente identificados;

VII - deverão ser afixadas nas entradas do loteamento, em lugares visíveis, placas com os seguintes dizeres: " RUA DOUTOR RAFAEL FLORES DA SILVA - LOTEAMENTO JARDIM SANTA MARCELINA' PERMISSÃO DE USO REGULAMENTADA PELO DECRETO (nº e data) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.736, DE 09 DE JANEIRO DE 1996, OUTORGADA A 'ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO PASSEIO DAS FLORES' CNPJ Nº 49.942.392/0001-05".

VIII - não poderá a Permissionária utilizar as áreas de que trata este decreto para exibir propaganda de cunho político, religioso ou comercial;

IX - em nenhuma hipótese, o controle de acesso poderá representar embaraço ao exercício de atividades desenvolvidas pelo Poder Público ou pelos seus permissionários ou concessionários;

X - nos casos de calamidade pública ou de iminente perigo público deverá ser garantido o livre acesso das autoridades competentes;

XI - a instalação de guaritas e o controle de acesso à área fechada do loteamento deverão observar o disposto na Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996;

XII - deverão ser atendidas as recomendações constantes da Certidão Multidisciplinar, expedida no processo administrativo relativo ao fechamento do loteamento.

Art. 3º. A outorga da permissão das áreas públicas dá-se a título precário, por prazo indeterminado e em caráter gratuito e intransferível, e poderá ser revogada, a qualquer tempo, por ato do Poder Público Municipal, de ofício ou a requerimento da Permissionária, sendo que a abertura do loteamento deverá ocorrer dentro do prazo fixado pelo Permitente no ato de revogação, não podendo resultar em ônus para a Administração, nem em indenização por benfeitorias de qualquer espécie, observados os art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996.

§1º. O Permitente também poderá revogar a permissão objeto deste Decreto por descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público o exigir, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos art. 12 e 19 da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996.

§2º. No caso de revogação da permissão, as áreas serão restituídas ao Município de Campinas, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, devendo ser feitas as devidas anotações no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. Dentre os encargos previstos no inciso I do art. 2º deste Decreto, incluem-se as seguintes obrigações de responsabilidade da Permissionária:

I - os serviços de manutenção das árvores e poda, quando necessário;

II - a manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;

III - a coleta e remoção de lixo que deverá ser depositado na portaria onde houver recolhimento da coleta pública;

IV - limpeza das vias públicas;

V - prevenção de sinistros;

VI - manutenção e conservação da rede de iluminação pública;

VII - manutenção e conservação da rede de iluminação pública, bem como o reembolso, ao Município de Campinas, dos custos referentes ao consumo de energia elétrica dos pontos de luz existentes nas áreas públicas internas ao loteamento, nos termos previstos no art. 10, inciso VI e §2º, da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996;

VIII - garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem-estar da população;

IX - outros serviços que se fizerem necessários.

§ 1º Nos termos autorizados pelo art. 10, §1º, da Lei Municipal nº 8.736, de 09/1/1996, a Permissionária poderá, a fim de dar cumprimento aos incisos deste artigo e sob sua responsabilidade, firmar convênios ou contratar com órgãos públicos ou entidades privadas.

§ 2º Em sendo o caso, previamente à realização dos encargos previstos neste decreto, o Permissionária deverá solicitar a autorização do Poder Público.

§ 3º Compete ao Município determinar, aprovar e fiscalizar as obras necessárias e de manutenção dos bens públicos.

Art. 5º. A Permissionária deverá providenciar a juntada aos protocolos administrativos que tratam da aprovação e do fechamento do loteamento a comprovação de cumprimento do disposto no art. 2º, inciso II, do presente Decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido de acordo com os elementos constantes do protocolo administrativo nº 2013/11/7496.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 23.508, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Altera o art. 1º do Decreto nº 22.952, de 14 de setembro de 2023, que “Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área a ser transferida à Municipalidade para adequação do viário, no Loteamento Parque Maria Helena”.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 22.952, de 14 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, por valor simbólico, a faixa destacada do Lote 27 - UNI, Quadra 2, Quarteirão 15.066, código cartográfico 3164.42.46.0687 do Loteamento Parque Maria Helena, a ser transferida à Municipalidade para adequação do viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: - frente com 40,00m pelo alinhamento da Rua Diaconisa Alice Ana da Silva; lado direito com 1,00m, confrontando com a Faixa destacada do Lote 29; lado esquerdo com 1,00m, confrontando com a Faixa destacada do Lote 26; e fundo com 40,00m, confrontando com o Remanescente do Lote 27-UNI, encerrando a área de 40,00m²; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A2-0295.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2022.00104244-93.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 23.509, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita ajustar a execução orçamentária para atender aos Mandados Judiciais, conforme informação constante no processo SEI nº PMC.2024.00090522-43/SMS;

Considerando o disposto nos Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5º da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações: **I** - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 300.000,00

II - Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.504 de 27 de dezembro de 2023:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 1.700.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	R\$ 150.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 100.000,00
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/VEÍCULOS/OPERACIONAIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 250.000,00
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS/INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....	R\$ 300.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 800.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

LAR	R\$ 200.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
LAR	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de agosto de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos dos SEI nº PMC.2024.00090522-43/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 218/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00056911-87 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras de vacina, com fornecimento de peças -**Abertura da Sessão Pública para o lote 01:** 23/08/2024 às 09h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/08/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-UnidadeCompradora:986291 -**Número da Licitação:** 90218/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 06 de agosto de 2024

RAFAEL COSTA RIBEIRO

Diretor de Departamento em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 219/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00081366-30 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto:** Locação de hardware para digitalização de exames laboratoriais, compreendendo a disponibilização de licença temporária de uso de software, implantação, treinamento, suporte e manutenção -**Abertura da Sessão Pública para o lote 01:** 26/08/2024 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/08/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-UnidadeCompradora:986291 -**Número da Licitação:** 90219/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 07 de agosto de 2024

RAFAEL COSTA RIBEIRO

Diretor de Departamento em Exercício

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2022.00039298-52

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 210/2024 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços complementares para regularização do plano de desativação do antigo posto de abastecimento de combustíveis do Departamento de Transportes Interno, compreendendo: investigação detalhada até a delimitação das plumas de contaminação, elaboração do plano de intervenção e apresentação do mapa de restrição de água subterrânea e retirada e destinação dos tanques subterrâneos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no site eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras-UnidadeCompradora:986291 -Número da Licitação: 90210/2024.

Campinas, 07 de agosto de 2024

RAFAEL COSTA RIBEIRO

Diretor de Departamento em Exercício

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2023.00036364-13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 197/2024 - Eletrônico

Objeto: Locação de Sistema de Automação Total para realização de exames de Imunoquímica, compreendendo a disponibilidade e instalação dos equipamentos (sistemas de conexão, pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos), treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado,

em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90197/2024.

Campinas, 07 de agosto de 2024
RAFAEL COSTA RIBEIRO
Diretor de Departamento em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2022.00057727-64

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Assunto: Concorrência nº 009/2024 - Eletrônica

Objeto: Elaboração de Projetos Básicos de 06 Parques Lineares propostos pelo Plano Municipal do Verde, instituído pelo Decreto Municipal nº 19.167/2016.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - documento SEI nº 11877858e do parecer jurídico - documento SEI nº 11883790, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI nº 11884091, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, para manter incólumes as regras editalícias.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 07 de agosto de 2024
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjucação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00085543-93

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 084/2024 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de utensílios para as cozinhas das Unidades Educacionais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 11874286, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 11874291, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **03, 05 e 06**, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **50.409.557 RONALD MURIEL ALMEIDA DA SILVA** item **01**(R\$ 12,89), no valor total de R\$ 7.734,00 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais);

- **PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, item **02**(R\$ 67,30), no valor total de R\$ 6.730,00 (seis mil, setecentos e trinta reais);

- **NOVA MESA UTILIDADES LTDA.**, item **04**(R\$ 8,13), no valor total de R\$ 3.252,00 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais);

- **CASA DO ALUMÍNIO LTDA.**, item **07**(R\$ 86,90), no valor total de R\$ 34.760,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais);

- **EDNALDO SALGADO - ME**, item **08**(R\$ 2,60), no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); e

- **COMERCIAL MABRUK LTDA.**, itens **09**(R\$ 2,06) e **10**(R\$ 2,06), no valor total de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 084/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 07 de agosto de 2024
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00082300-67

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Referência: Pregão Eletrônico nº 263/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11877579, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 609/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documen-

to SEI nº 11877579, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11877579, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.075,00 (quatro mil setenta e cinco reais), sendo o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) a favor da empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, referente ao item 53 da Ata de Registro de Preços nº 223/2024, e o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11877579, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 11877577, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2024
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2024000953

Empreendimento: POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15, os seguintes documentos:

1. Termo de Conclusão de Obras emitido pela SANASA;
2. Verificar e corrigir, se for o caso, o ano do último relatório de monitoramento de obras mensal apresentado;
3. Informar a situação dos itens indicados no Parecer EMDEC 2019/15/00004 apresentado na etapa de solicitação de Licença Prévia, não contemplados no Termo de Recebimento da EMDEC 16/2024.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 07 de agosto de 2024

ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2024000833

Interessado: AGI G Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

em atendimento de sua solicitação número 2024000833, informamos que a continuidade da análise aguarda a apresentação dos seguintes documentos:

- Manifestação da EMDEC quanto ao RIT;
- Relatório de sondagem do solo, considerando a Lei complementar 465/2024, Art. 3º,

uma vez que o projeto prevê a execução de 2 subsolos.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailheloise.maia@campinas.sp.gov.br

Campinas, 07 de agosto de 2024
HELOÍSE GERALDINO MAIA
Engenheira Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ferreira Penteados, 1331, Centro.

Data: **13/08/2024**

Horário: **14h00**

PAUTA:

Expediente:

1) Informes:

a) Justificativas de ausências;

2) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião de 16 de julho de 2024.

Ordem do dia:

1) Pedido de registro inicial das seguintes entidades:

- Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania

- Associação Criando Espaço Conhecimento, Educação e Responsabilidade - Crescer

2) Segundo encontro com coordenadores de comissões do CMDCA.

Campinas, 07 de agosto de 2024
RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA Campinas

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 07/08/2024.

Processo Administrativo: PMC.2023.00103845-13

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão eletrônico nº 124/2024

Objeto: Registro de Preços de Hortaliças, com entrega ponto a ponto.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- EMPÓRIO FAHL LTDA., inscrita no CNPJ 50.046.219/0001-27 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 318/2024, no valor de R\$ 31.207,75 (trinta e um mil, duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se.

Campinas, 07 de agosto de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 07/08/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00063716-58

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social -SMDAS

Assunto: AMIL: 289/2024

Objeto: Aquisição de cartões PVC branco.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de cartões PVC branco, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) à FENIX COMERCIO UTENSÍLIOS LTDA, CNPJ: 37.487.565/0001-55.

Publique-se.

Campinas, 07 de agosto de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 07/08/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00058747-88

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL: 290/2024

Objeto: Aquisição de Manta Rafia

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de Manta Rafia, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) à FENIX COMERCIO UTENSÍLIOS LTDA, CNPJ.: 37.487.565/0001-55.

Publique-se.

Campinas, 07 de agosto de 2024
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convida seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se **no dia 12 de agosto de 2024 às 14h00**, nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteados, 1331, Centro, Campinas/SP.

Pautas:

- 1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes
- 2) Deliberação da Ata do dia 15/07/2024
- 3) Comissão de Legislação e Registro - deliberação da Resolução *Ad Referendum* do Lar dos Velhinhos de Campinas, deliberação da Revalidação do Lar Evangélico Alice de Oliveira, deliberação sobre a emissão de comprovante de registro/revalidação no conselho e devolutiva dos trabalhos
- 4) Comissão Provisória do Centro Dia da Pessoa Idosa - encerramento da comissão
- 5) Comissão Eleitoral Provisória - devolutiva dos trabalhos
- 6) Comissão do FMPIC - deliberação das contas do FMPIC referente ao 2º trimestre de 2024 e devolutiva dos trabalhos
- 7) Comissão de Eventos - devolutiva dos trabalhos
- 8) Comissão de Políticas Públicas e Violência - devolutiva dos trabalhos
- 9) Comissão ILPI - devolutiva dos trabalhos
- 10) GT Denúncias - devolutiva dos trabalhos
- 11) Informes

Campinas, 07 de agosto de 2024
KARLA DE CASTRO BORGHI
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se **no dia 14 de agosto de 2024 às 08h30min**, na sede do Conselho, localizada à Rua Ferreira Penteados, 1331, Centro, Campinas/SP

PAUTAS

- 1) Deliberação das Atas das Reuniões Ordinárias dos dias 12/06/2024 e 10/07/2024
- 2) Organização dos 21 Dias de Ativismo
- 3) Semana do Femicídio
- 4) Agosto mês de aniversário Lei Maria da Penha
- 5) Evento do Coletivo Florescer
- 6) Visita ao Centro De Referência De Assistência Integral Da Mulher - CRAIM
- 7) Descentralização do CEAMO
- 8) Casa da Mulher Brasileira
- 9) Informes

Campinas, 07 de agosto de 2024
ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA
COORDENADORA DO CMDM
CLEUDIRAN SALES DIAS
COORDENADORA DO CMDM
GRAZIELLE COUTINHO MORENO
COORDENADORA DO CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

ATOS DO CONSELHO

O Presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convida os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, mandato 2024-2026, para a Reunião Ordinária, que também considera o Artigo 20 de seu Regimento Interno, a ser realizada **no dia 15 de agosto de 2024 das 14h00 às 16h00**, de forma híbrida, com acesso virtual através do link: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/sma-3zb-wnx-cek> e presencial, no Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti - CEI, localizado à Rua Dr. Quirino, 1856, Vila Itapura, Campinas.

Pautas:

1. Informes Gerais
2. Deliberação de ata de 18 de julho de 2024
3. Horário das reuniões
4. Edital de Eleição Complementar - Gestão 2024-2026
5. Outros Assuntos

Campinas, 07 de agosto de 2024
RODRIGO CÉSAR GIUNJI
Presidente do COMPAZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00000442-13 (FUMEC.2023.00003616-18)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento e instalação, sob demanda, de cortinas tipo rolô com bandô, com e sem tecido tipo blecaute, toldos cobertura em PVC, e telas mosquiteiras inox, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-**T.S. OLIVEIRA, PUBLICIDADE**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 07/2024 no valor de R\$ 1.200.400,00 (Um milhão duzentos mil e quatrocentos reais).

-**PERSIANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 06/2024 no valor de R\$ 730.050,00 (Setecentos e trinta mil e cinquenta reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminha-se
Ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.
Campinas, 06 de agosto de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº055, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 23, de 21 de junho de 2007, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola Infantil Turma do Mickey, CNPJ nº 67.152.835/0001-38, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 29, de 28 de abril de 2011, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da escola privada de Educação Infantil ESCOLA INFANTIL TURMA DO MICKEY, CNPJ nº 67.152.835/0001-38, situada na Rua Amilar Alves, nº 334, Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 07 de agosto de 2024

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº056, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 30, de 25 de julho de 2007, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Mundo Mágico Ltda-ME, CNPJ nº 59.037.036/0001-92, para atendimento de crianças da faixa etária de um ano a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 48, de 28 de outubro de 2021, que autoriza ampliação da estrutura física, com o acréscimo do nº 540 ao endereço da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 27, de 27 de junho de 2022, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO LTDA-ME, CNPJ nº 59.037.036/0001-92, situada na Rua Doutor Angelo Simões, nºs 536 e 540, Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de um ano a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 07 de agosto de 2024

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº057, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 23, de 21 de junho de 2007, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO MICKEY, CNPJ nº 67.152.835/0001-38, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 29, de 28 de abril de 2011, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 55, de 07 de agosto de 2024, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2024.00046435-02,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO MICKEY, CNPJ nº 67.152.835/0001-38, situada na Rua Amilar Alves, nº 334, Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria Naed Sul nº 43, de 24 de junho de 2024.

Campinas, 07 de agosto de 2024

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº058, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 30, de 25 de julho de 2007, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Mundo Mágico, CNPJ nº 59.037.036/0001-92, para atendimento de crianças da faixa etária de um ano a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 48, de 28 de outubro de 2021, que autoriza ampliação da estrutura física, com o acréscimo do nº 540 ao endereço da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 27, de 27 de junho de 2022, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 56, de 07 de agosto de 2024, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2024.00046435-02,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO, CNPJ nº 59.037.036/0001-92, situada na Rua Doutor Angelo Simões, nºs 536 e 540, Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de um ano a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria Naed Sul nº 44, de 26 de junho de 2024.

Campinas, 07 de agosto de 2024

AZIZ JULIO SALLES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº089, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007;

Considerando o disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de seleção de propostas para processo seletivo de organização da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Elaboração do Edital de Chamamento Público, para o processo seletivo com organizações da sociedade civil para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para ampliação do atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em Unidades Educacionais Bem Querer, por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão de Elaboração do Edital, de que trata o Art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

1. Débora Barbosa da Silva Sanchez - Mat: 120.054-2;
2. Josias Viana da Silva - Mat: 10886-96;
3. João Martins - Mat: 12795-05;
4. João Gabriel Cardinali da Costa Mat: 12640-8;
5. Luciana Caliço - Mat: 11968-20;
6. Marta Santana Comerio - Mat: 119701-0;
7. Marco Aurélio Alves - Mat: 14122-48;
8. Marcilene Oliveira Pereira lima mat: 36447-9;
9. Mariana Franco Lopes Mat: 14274-15;
10. Michelle Arduini Medeiros Mat: 12730-43;
11. Pedro Alberto Vicente Oliveira - Mat: 138673-5;
12. Regina Maringoni de Oliveira Mat: 108155-1.

Art. 3º A Coordenação dos trabalhos da comissão, estará sob a responsabilidade da Coordenadora Marilene Oliveira Pereira Lima, da Coordenação de Convênios do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de Nº 122, de 17 de Novembro de 2023.

Campinas, 07 de agosto de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº191, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR** no CEI Domingos Walter Schmidt e CEI Vila Olímpia, Naed Norte.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Domingos Walter Schmidt localizado à rua Antonia de Souza Pereira s/nº, Vila San Martin, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI Domingos Walter Schmidt e CEI Vila Olímpia, Naed Norte.

Campinas, 07 de agosto de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº060, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.101, de 20 de fevereiro de 1968;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.394, de 02 de janeiro de 1974;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.532, de 27 de setembro de 1974;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 45, de 09 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Norte nº 58, de 05 de julho de 2024, que revoga a Portaria Naed Norte nº 50, de 07 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041470-09 e PMC.2024.00046450-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSOR VICENTE RAO, situada na Rua João Batista Pupo de Moraes, nº 430, Parque Industrial, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 07 de agosto de 2024
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.2024.00043941-03

Interessado:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto:Pregão Eletrônico nº 158/2024

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a prática de Taekwondo.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no artigo 06º, inciso IV do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 102.470,40 (CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** a favor das empresas abaixo com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício.

- **AVEPA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.**, item 01(R\$ 219,99), no valor total de R\$ 32.998,50 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

- **AT&WP COMERCIAL LTDA.**, itens 02(R\$ 84,00),04(R\$ 56,00) e 06(R\$ 107,00), no valor total de R\$ 46.115,00 (quarenta e seis mil, cento e quinze reais);

- **M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA.**, item 03(R\$ 103,99), no valor total de R\$ 12.998,75 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); e

- **TOPESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**, item 05(R\$ 55,99), no valor total de R\$ 10.358,15 (dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e

quinze centavos).

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065707-66

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 023/2024

Objeto: Registro de Preços de Infraestrutura para eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** a favor da empresa **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA**, referente ao item 01 da ata 152/2024.

FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.2023.00065713-12

Interessado:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto:Pregão Eletrônico nº 070/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistema de sonorização e gerador para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** a favor da empresa **Adriana Bastos Samara**, referente ao item 01 da Ata nº 208/2024 do Registro de Preços vigente.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2024.00085052-79

AMIL: 293/2024

Dispensa de Licitação - Audesp: 446/2024

Interessado:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Aquisição de materiais para a prática de Judô

Diante do valor a ser onerado para a aquisição de materiais para a prática de Judô - via Emenda Impositiva, de acordo com o Artigo 6º, inciso IV do Decreto Municipal 23.207/2024 e o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2.021, **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e a **DESPEZA** no valor total de **R\$ 2.990,40 (dois mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)** a favor das empresas:

RYTHMOON COMÉRCIO DE ARTIGOS E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, para os itens **01, 02 e 03** no valor total de **R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais)** e;

FÊNIX COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS LTDA para os itens **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11** no valor total de **R\$ 2.044,40 (dois mil,quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Campinas, 07 de agosto de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI:PMC.2024.00082968-40

Data:17/07/2024

Interessado:Igreja Pentecostal Exército para Cristo

CNPJ:37.266.802/0001-58

Códigos cartográficos nº:3253.22.37.0048.01001

Assunto:Imunidade tributária de templo locado - IPTU

Declaro imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao imóvel de código cartográfico nº 3253.22.37.0048.01001, à proporção de 100% (cem por cento) da área total (terreno e construção), a partir de 16/05/2024, uma vez que, a partir dessa data, ficou provado que o imóvel locado é utilizado em sua totalidade como templo de qualquer culto, nos termos do art. 156, § 1º-A da CF/88.

Protocolo SEI:PMC.2024.00088968-71

Data: 1/08/2024

Interessado:Mario Benedito de Oliveira

CPF:341.480.438-72

Código Cartográfico:3261.12.83.0212.00000

Assunto:Cancelamento Imunidade Tributária - IPTU

Revogo, de ofício, nos termos do que estabelece o art.60, II, da Lei Municipal nº 13.104/2007, o reconhecimento da extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), a partir de 24/11/1997, referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3261.12.83.0212.00000, visto que a beneficiária da imunidade, "Sociedade das Senhoras de Rotarianos de Campinas", de CNPJ 53.350.428/0007-68, não possui direito real sobre o imóvel desde esta data.

Campinas, 07 de agosto de 2024
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 07/08/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO SEI PMC.2020.00050727-62

Interessado(a): FABIANO TILLI

Advogado(a): Maria Angélica de Castro Jolo Albrecht - OAB/SP 277.944

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3162.22.10.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00056968-12

Relator(a): Paulo Cesar Adani

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIOS 2015 A 2022 - LANÇAMENTO OBEDECEU A PRAZO DECADENCIAL - NÃO COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL COM CUNHO ECONÔMICO - IMÓVEL PREVISTO NA PGV - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DISPONÍVEL - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, da declaração de voto do Sr. Julgador José Antônio Khattar, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 13/06/2022, nos termos do art. 2º-B, art. 16, §§ 4º e 5º da Lei Municipal 11.111/2001, art. 4º do Decreto Municipal 19.723/2017, art. 1º da Instrução Normativa SMF 007/2017, art. 15 do Decreto-Lei 57 de 1966, art. 32, 77, 79 e 173 do CTN, artigos 13 e 21 da Lei Municipal 13.104/2007, art. 20 da Instrução Normativa INCRA 82/2015, Lei Municipal 12.446/2005, Lei Municipal 15.136/2015, Lei Municipal 15.499/2017 e Lei Municipal 6.355/1990.

02) PROCESSO SEI PMC.2021.00009190-91

Interessado(a): CLEOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3451.22.72.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00025542-35

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DA RELATORA. A relatora solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

03) PROCESSO SEI PMC.2021.00049449-36

Interessado(a): SWISS PARK CAMPINAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3241.33.75.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00070029-82

Relator(a): Paulo Cesar Adani

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2019 A 2021 - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIOS 2016 A 2021 - NÃO COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL COM CUNHO ECONÔMICO - IMÓVEL PREVISTO NA PGV - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DISPONÍVEL - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, da declaração de voto do Sr. Julgador José Antônio Khattar, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 19/10/2021, nos termos do art. 2º-B, 10, 11, 16 e 18 da Lei Municipal 11.111/2001, art. 4º do Decreto Municipal 19.723/2017, art. 1º da Instrução Normativa SMF 007/2017, art. 15 do Decreto-Lei 57 de 1966, art. 32, 77 e 79 do CTN, artigo 13 da Lei Municipal 13.104/2007, art. 20 da Instrução Normativa INCRA 82/2015, Lei Municipal 15.499/2017, Lei Complementar 207/2018 e Lei Municipal 6.355/1990.

04) PROCESSO SEI PMC.2021.00067562-58

Interessado(a): ANA ELISA STRENGER RIBEIRO

Advogado(a)s: Marcelo Pelegrini Barbosa - OAB/SP 199.877 e Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Códigos Cartográficos N°s: 3242.51.10.0001.01001, 3242.51.61.0001.01001, 3242.53.99.0001.00000, 3242.52.30.0001.00000 e 3242.54.62.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00017803-80

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIOS 2016 A 2022 - PLANTA GENÉRICA DE VALORES - VALOR VENAL - DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL - ANÁLISE CRITERIOSA REALIZADA PELO ÓRGÃO TÉCNICO COMPETENTE - INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS APTOS A ATESTAR QUE A GLEBA SE DESTINA À PRODUÇÃO RURAL - PREVALÊNCIA DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto da relatora, da declaração de voto do Sr. Julgador José Antônio Khattar, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 24/01/2023, com fulcro nos artigos 2º-B, 5º e 16 da Lei Municipal 11.111/2001, artigo 4º do Decreto Municipal 19.723/2017 e IN/SMF 007/2017, Leis Municipais 15.136/2015, 15.360/2016 e 15.499/2017, artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966, artigo 32 do CTN, no artigo 88 da Lei Municipal 13.104/07, bem como nos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes ao caso, sobretudo em todo conteúdo probatório produzido nos autos dos Processos Administrativos 2013/11/12209 e nº 2017/10/29025, mantendo hígidos os lançamentos de IPTU - Exercícios 2016 a 2022 - com relação aos imóveis de Códigos Cartográficos nº 3242.51.10.0001.01001, 3242.51.61.0001.01001, 3242.53.99.0001.00000, 3242.52.30.0001.00000, e IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo - Exercícios 2016 a 2022 - com relação ao imóvel de Código Cartográfico nº 3242.54.62.0001.00000, por medida de estrita legalidade. Houve acompanhamento do representante da recorrente, Dr. Guilherme Ribeiro Wohnrath - OAB/SP 490.443.

05) PROCESSO SEI PMC.2021.00077326-11

Interessado(a): PÁLLEDE PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): Carolina Nakasato dos Santos - OAB/SP 439.614

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3214.24.64.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00021058-56

Relator(a): André de Souza Mafra

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - ALEGAÇÃO DE IMÓVEL RU-

RAL - NÃO COMPROVAÇÃO VIA DOCUMENTAÇÃO CARREADA - FALTA DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL - DESNECESSIDADE DE OBRIGAÇÃO DE TRAMITAÇÃO POR PARTE DO FISCO PERANTE O INCRA - REQUISITOS DO ART. 32, §1º DO CTN DEVIDAMENTE CUMPRIDOS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 14/02/2022, com base no art. 2º-B, art. 16, §§ 4º e 5º, 18-1 e 19-B da Lei Municipal 11.111/2001, art. 4º do Decreto Municipal 19.723/2017, art. 1º da Instrução Normativa SMF 007/2017, art. 15 do Decreto-Lei 57 de 1966, art. 20 da Instrução Normativa INCRA 82/2015, Lei Complementar 207/2018, artigo 32, §1º, do CTN e Lei Municipal 15.499/2011.

06) PROCESSO SEI PMC.2022.00009698-70

Interessado(a): DAVID TAVARES FILHO

Advogado(a): Waldir Fantini - OAB/SP 292.875

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Códigos Cartográficos N°s: 3214.52.34.0547.00000 e 3214.52.34.0627.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00103025-41

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO - EXERCÍCIO 2022 - DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL - INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS APTOS A ATESTAR QUE A GLEBA SE DESTINA À PRODUÇÃO RURAL - PREVALÊNCIA DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto da relatora, da declaração de voto do Sr. Julgador José Antônio Khattar, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 18/11/2022, com fulcro no artigo 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal 19.723/2017 e IN SMF 007/2017, no artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966, artigo 32 do CTN, bem como nos demais dispositivos jurídico-legais pertinentes ao caso, mantendo-se hígidos os lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Exercício 2022, com relação aos imóveis de Códigos Cartográficos nº 3214.52.34.0547.00000 e 3214.52.34.0627.00000, por medida de estrita legalidade.

07) PROCESSO SEI PMC.2022.00014481-72

Interessado(a): MIRASSOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA.

Advogado(a): Gisele Alves Ferreira Ladessa - OAB/SP 185.484

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3162.61.48.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00085777-50

Relator(a): Alexandre Fávoro

O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO. Em consideração à alteração do advogado que representa a recorrente no presente recurso administrativo, este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara com as informações corretas publicadas em nova pauta de julgamento, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

08) PROCESSO SEI PMC.2023.00015853-31

Interessado(a): MIRASSOL SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA.

Advogado(a): Gisele Alves Ferreira Ladessa - OAB/SP 185.484

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3162.61.48.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00057697-21

Relator(a): Alexandre Fávoro

O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO. Em consideração à alteração do advogado que representa a recorrente no presente recurso administrativo, este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara com as informações corretas publicadas em nova pauta de julgamento, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995.

09) PROCESSO SEI PMC.2024.00050098-40

Interessado(a): VINCA PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): Carina Elaine de Oliveira - OAB/SP 197.618

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção de Loteamentos - Lei Complementar 134/2015

Código Cartográfico N°: 3233.33.72.0002.00000

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Alex Sanches Tranché

Ementa: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - EXERCÍCIOS 2023 A 2026 - ISENÇÃO DE LOTEAMENTOS - LEI COMPLEMENTAR 134/2015 E DECRETO MUNICIPAL 22.548/2022 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura do relatório e voto do relator, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO DE OFÍCIO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os requisitos de sua admissibilidade e, no mérito, **FOI NEGADO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 05/07/2024, proferida pelo Sr. Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias que deferiu o pedido de isenção do IPTU do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3233.33.72.0002.00000, para os exercícios 2023 a 2026, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar 134/2015, Instrução Normativa SMF 06/2016, Decreto Municipal 22.548/2022, revalidado pelo Decreto Municipal 23.014/2023, bem como artigo 179 do CTN. Houve acompanhamento da representante da recorrente, Dra. Carina Elaine de Oliveira - OAB/SP 197.618.

ALEX SANCHES TRANCHE

Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal PMC.2023.00059092-39 (anexados PMC.2023.00059077-08 e PMC.2024.00017257-02)

Interessado(a): YP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Advogado: Pedro Scudellari Filho - OAB/SP 194.574

Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00091131-37, juntado ao Principal

Amparados no art. 76, § 4º, da Lei Municipal 13.104/2007, NÃO ADMITI-

MOS O RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO contra a decisão publicada no DOM de 05/07/2024, que indeferiu o pedido de reconsideração (Processo SEI PMC.2024.00060388-19, juntado ao Principal) da decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 26/04/2024, essa de não conhecimento do pedido de revisão de lançamento do IPTU do imóvel de código cartográfico 4312.63.62.0001.00000.

Após publicação, retorne-se à **Secretaria - JRT/SMF**, para inclusão em pauta de julgamento do **RECURSO DE OFÍCIO** interposto quando da decisão de primeira instância administrativa.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
- DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2024.00062124-28

Interessado: SALETTE APARECIDA VIEIRA DE CARVALHO

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 4153.33.39.0004.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00072705-96

Interessado: Magda da Silva Colacino

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 5231.31.59.0271.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00074408-58

Interessado: ELAINE PEREIRA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3433.53.94.0363.01001., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00081231-55

Interessado: Robelo Meneghetti

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3414.32.05.0188.01001., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00081296-09

Interessado: EMANUELLE SILVA DE ALMEIDA LAUDINO

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 5124.63.40.0091.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00081964-62

Interessado: ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3413.51.38.0073.01001, nos termos

do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00082523-97

Interessado: ROSELI APARECIDA SILVA MONFINATTI

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3412.31.62.0646.01001., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00083399-13

Interessado: MARIA HELENA DOS ANJOS ARAUJO

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3364.14.10.0108.00000., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00085375-53

Interessado: THAYSE KALLINE PINHEIRO BRAGA

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3434.51.78.0341.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00085564-26

Interessado: CAMILA REGINA DOS REIS

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3423.64.96.0116.01001., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00085728-98

Interessado: SANDRA REGINA JAQUES

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3431.51.45.0321.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00086189-87

Interessado: ANDRE LUIZ ELIAS FRANCO

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3343.23.01.0394.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00086455-26

Interessado: ZILENE LOPES GOMES

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Cen-

tro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3162.24.26.0163.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00087244-00

Interessado: CIBELE CRISTINA DOS SANTOS

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3343.11.62.0484.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2024.00087876-65

Interessado: JULIO CESAR MASUTTI

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 4313.41.87.7017.01017, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 07 de agosto de 2024
LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00054472-78

Interessado: REGINA DO CARMO ZORZETO

Código Cartográfico: 3251.63.15.0465.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 3º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 1º, II da Instrução Normativa DRI/SMF 03/2024, certifico a **PERDA DE OBJETO** do pedido de cancelamento de isenção de IPTU nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, pois verifica-se que houve concessão de isenção para a co-proprietária Elza Zorzeto dos Santos, a partir de 2024, conforme decisão publicada no DOMde 17/01/2024.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 06 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00049702-95

Interessado: GERALDO VICENTE CAMARGOS

Código Cartográfico: 3451.23.24.0145.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, II, 'a', da Instrução Normativa nº 03/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2025 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de agosto de 2024

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI - SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.00016336-89, anexo ao principal PMC.2024.00083251-14

Interessado: NUMKI Participações Ltda.

Requerente: Rafael Agostinelli Mendes

Imóvel: 3361.11.16.0001.00000

Assunto: Pedido de Reconsideração de Decisão de Primeira Instância Administrativa

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais ele-

mentos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de reconsideração** da decisão proferida nos presentes autos, publicada no Diário Oficial do Município em 18/06/2024, a qual não conheceu do pedido de revisão de lançamento do IPTU para o exercício de 2024 e não apreciou a alegação de inconstitucionalidade da Taxa de Lixo também do exercício de 2024, código cartográfico nº **3361.11.16.0001.00000**, visto que não foram constatadas razões de fato e de direito para a reconsideração da decisão, nos termos dos artigos 13 e 83, inciso IX da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: PMC.2024.00017022-49

Interessado: EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A.

Requerente: CAROLINE BORTOLOTTI CAVALCANTI DE MATOS

Código Cartográfico: 3444.13.28.0001.00000.

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico que resta prejudicada** a análise do mérito do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU exercício 2024, referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3444.13.28.0001.00000**, tendo em vista a extinção do crédito tributário ora pugnado em face do seu pagamento, consoante o disposto no artigo 156, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), e quanto ao provável erro de fato, nada a providenciar tendo em vista que o imóvel encontra-se corretamente cadastrado como territorial para efeitos tributários, nos termos dos artigos 15 e 17 da Lei nº 11.111/2001.

Protocolo: PMC.2024.00030573-16

Interessado: Escola Americana de Campinas

Imóvel: 3421.34.06.0597.00000

Assunto: Pedido de revisão de ofício de ato administrativo

Diante do exposto e com base na manifestação da área competente, **deixo de acolher o presente pedido** de revisão de ofício de ato administrativo que não acolheu o peticionamento intercorrente para fins de pedido de reconsideração de decisão de impugnação de lançamento tributário, com base na IN/SMF 10/2022 de 01/07/2022 e não conheceu do pedido protocolizado sob nº PMC.2024.00015172-63 por ser intempestivo, tendo em vista que não houve nenhuma ilegalidade nos atos praticados a ensejar a aplicação do art. 25-A da Lei nº 13.104/2007, de forma que não há amparo legal para a nulidade solicitada pela interessada, estando a impugnação do lançamento do IPTU/2023 definitivamente julgada, nos termos do art. 93, III, da Lei nº 13.104/2007.

Campinas, 06 de agosto de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00005623-46

Interessado: MARIA PAULINO GOULART

Código Cartográfico: 3414.41.00.0268.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2023 (Emissão Geral 01/2023)**, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, sem o desconto referente à Isenção de Aposentado/Pensionista, posto que a isenção pleiteada foi indeferida para o exercício 2023 conforme Decisão da JRT publicada em 21/03/2024 que conheceu do recurso porém negou-lhe provimento, assim como não foram evidenciadas irregularidades nos lançamentos contestados, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações posteriores. Sem prejuízo, o(a) Interessado(a) poderá efetuar novo pedido para concessão da isenção para os exercícios futuros dentro do prazo legal.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 06 de agosto de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

Diretor de Departamento DRI/SMF

IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIO 2024

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei nº 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2024, constituído nos termos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e alterações, e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017; e da Taxa de Lixo, correspondente ao exercício de 2024, nos termos da Lei nº 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento na data de vencimento. Em caso de discordância poderá ser oferecida impugnação até **11/09/2024**, nos termos do art. 34, art. 22, I, e art. 23, todos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento do exercício fiscal tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra **QUITADO** no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra **CRÉDITO** no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR LANÇADO DE IPTU/ TAXAS (R\$)
3162.43.18.0291.01001	SAINT JOHN PARTICIPACOES LTDA	97.111,03

Campinas, 07 de agosto de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor do DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00003295-61

Interessado: ROBERTO DA SILVA CAMARGO

Código Cartográfico: 3443.24.36.0166.01001

Com fulcro na instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a desistência do pedido de revisão do IPTU do exercício de 2024 referente ao imóvel cadastrado sob código cartográfico em epígrafe, em face da desistência expressa do mesmo, utilizando o direito que lhe é facultado de acordo com o Art. 15 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 06 de agosto de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
Diretor de Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00082138-12
Interessado: MARCELO LATORRE CHRISTIANSEN
Código Cartográfico: 3341.43.36.0001.00000

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/TAXAS**- (Emissões 11/2019, 09/2020, 01/2021 e 01/2022), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 06 de agosto de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
Diretor de Departamento DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

notificação fiscal

Fica o interessado do processo abaixo discriminado NOTIFICADO a atenderem no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, as solicitações abaixo assinaladas:

Entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário JOSE CARLOS GENTIL pelos telefones (19) 2116-0198 ou celular (19)99352-6873) em horário comercial em dias úteis, para marcar vistoria de atualização cadastral do IPTU, vistoria esta que será efetuada em todas as dependências do imóvel, interna e externamente, com acompanhamento de plantas ou confecção de croqui no local.

O não atendimento desta implicará no enquadramento indireto ou arbitramento, nos termos dos decretos 16274/08, 17734/12, 19360/2016 e 19723/2017 nos casos de aprovação, anexação, subdivisão, revisão, etc.

Protocolo = pmc.2022.00014923-17
Interessado = VITORIA CAMPINAS-EMPR. IMOB. E PART. LTDA.
Assunto=IMPUGNAÇÃO IPTU

Protocolo = 2020/10/11969
Interessado = ASS. APOS. PENSIONISTAS IND. METAL. E OUTRAS
Assunto=EXTINÇÃO CREDITO TRIBUTARIO
Campinas, 07 de agosto de 2024
JOSE CARLOS GENTIL
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO-63157-4
JOSÉ CARLOS GENTIL - MATR. 63157-4
AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2024.00017586-27
Interessado: CHRISTINA LUCAS TABERTI
Código Cartográfico: 3423.42.34.0347.01013

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2001 (Emissão 02/2001)**, nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente, bem como por encontrar-se exaurida a esfera administrativa através do protocolo 2680/02.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 06 de agosto de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
Diretor de Departamento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00054893-53
Interessado: GISLAINE CRISTINA VIEIRA BATISTA
Código Cartográfico: 3442.54.89.0001.03002

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 a 2023 (Reemissão e Retroativos 04/2023)**, haja vista a comprovação de que o requerente não faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", referente ao exercício de 2023, mantendo-se os lançamentos originalmente constituídos, consubstanciados nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 06 de agosto de 2024
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
Diretor de Departamento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDOS
8335656	041669/2024	PMC.2024.00059165-37	PEDRO MATEUS ROS-TODELLA NETO	RUA DELPHINA MEIRELLES ARRIVABENE 21 JARDIM MORUMBI 13052121	CONSTRUÇÃO	119,12	297,4833	35436,2107	22/05/24	8267,09
6350356	041670/2024	PMC.2023.00123343-19	ANDRE LUIZ NINI	RUA DÉCIO PIGNATARI 104 LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS) 13104223	CONSTRUÇÃO	636,36	319,9250	192138,9569	14/11/23	44825,06
7055579	041671/2024	PMC.2023.00117245-98	NAIARA NORMA DE OLIVEIRA	RUA EDUARDO MONKECEVIC 103 PARQUE JAMBEIRO 13042340	CONSTRUÇÃO	83,07	231,1325	19200,1768	09/11/23	4479,31
6960227	041672/2024	PMC.2024.00054123-18	LIANA MARTINS ADORNO SILVA	RUA RENATO MARCOS CESAR 118 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097259	CONSTRUÇÃO	415,41	319,9250	129628,8111	13/05/24	30241,75
5619947	041673/2024	PMC.2024.00051647-30	MARCELO RICARDO FONTOLAN	RUA MARI LEA FERREIRA DE SOUZA DIAS 105 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049294	CONSTRUÇÃO	283,57	319,9250	87685,0440	06/05/24	20456,48
5022215	041674/2024	PMC.2022.00036302-11	MARIANA BARUDI IGNACIO	RUA DOUTOR ROQUE JOSÉ BALBO 234 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049402	CONSTRUÇÃO	362,37	319,9250	113051,8973	30/12/22	26374,44
6685366	041675/2024	PMC.2024.00071716-95	ANDRE SCORSONI	RUA PASTOR WERNER KASCHEL 70	CONSTRUÇÃO	473,41	319,9250	147376,6505	13/05/24	34382,24

				ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097260						
7953810	041676/2024	PMC.2024.00070517-97	ALBERTO NOGUEIRA FERRAREZI	RUA SÉRGIO BORTOLOTO 567 PARQUE DOS ALECRINS 13098576	CONSTRUÇÃO	303,64	319,9250	97142,0270	17/06/24	22662,75
6421148	041677/2024	PMC.2024.00008029-24	INACIO HENRIQUE YANO	RUA ARMANDO PUPO DE CAMPOS FERREIRA 32 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049266	CONSTRUÇÃO	259,51	319,9250	80144,4118	03/01/24	18697,29
8576556	041678/2024	2022/99/561	FIORAVANTE MILANI FILHO	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA 2630 JARDIM GUANABARA 13073300	DEMOLIÇÃO	205	297,4833	6098,4077	03/01/24	1422,73
8908486	041679/2024	PMC.2024.00022296-87	BENZO GROUP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA 1804 CHÁCARA PRIMAVERA 13087441	DEMOLIÇÃO	364,72	319,9250	11668,3046	23/12/22	2722,16
	041680/2024	PMC.2024.00071880-75	BRUNO MONTAGNER BEVACQUA	RUA LUIZ PARDINI FATOR 76 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097244	CONSTRUÇÃO	346,82	319,9250	106990,9181	08/03/22	24960,45
4322444	041681/2024	PMC.2022.00040247-64	MARIANA KAYSEL PERES TOGNOLO	RUA FRANCISCO CAJADO FILHO 37 PARQUE DOS ALECRINS 13098584	CONSTRUÇÃO	267,43	319,9250	85557,5428	30/12/22	19960,15
6160816	041682/2024	2020/99/303	O.R.C. ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA GENERAL OSORIO 1882 CAMBUÍ 13025155	DEMOLIÇÃO	268	241,5904	6474,6227	23/08/20	1510,5
5949270	041683/2024	2019/11/10534	AFONSO FRANCISCO DE PAULA	AVENIDA DA SAUDADE 1235 PONTE PRETA 13041670	CONSTRUÇÃO	490	241,5904	118379,2960	05/05/22	27617,3
5203597	041684/2024	PMC.2024.00003806-71	JOAQUIM FERREIRA DE ANDRADE	RUA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO 390 JARDIM NOVA EUROPA 13040087	CONSTRUÇÃO	53,9	241,5904	6901,5130	15/11/19	1610,09
8257914	041685/2024	2021/11/4151	MARIA ARLENE MACHADO BARBOSA	RUA BENEDITO CAVALCANTE PINTO 324 CENTRO 13010020	CONSTRUÇÃO	209,47	241,5904	50605,9411	20/04/21	11806,11
8854211	041686/2024	1951/0/22225	ROBERTO CARLOS NAVARRO JUNIOR	RUA ERASMO BRAGA. 235 JARDIM CHAPADÃO 13070147	DEMOLIÇÃO	276	241,5904	6667,8950	25/03/24	1555,59
8258759	041687/2024	PMC.2024.00039165-48	RENATA SILVA BASSI ARCE	RUA DOUTOR ALFREDO ANTONIO MARTINELLI 405 CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083330	CONSTRUÇÃO	258,45	319,9250	82684,6163	02/01/24	19289,91
8623732	041688/2024	PMC.2024.00028453-02	FLAVIO MARCIO DA SILVA	AVENIDA DOUTOR ANGELO SIMÕES 1122 JARDIM LEONOR 13041150	CONSTRUÇÃO	291	241,5904	70302,8064	11/03/24	16401,29
3867692	041689/2024	2015/11/2680	SERGIO LUIZ DE FREITAS	RUA DOUTOR SALLES OLIVEIRA 1757 VILA INDUSTRIAL 13035270	CONSTRUÇÃO	506,5	241,5904	122365,5376	20/08/21	28547,27
7373520	041690/2024	PMC.2024.00033868-16	LEONEL COELHO JUNIOR	RUA ALBERTO ANTONIO DE AZEVEDO 389 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098059	CONSTRUÇÃO	441,79	319,9250	133824,6275	21/10/23	31220,62
7833326	041691/2024	PMC.2024.00016987-13	ALESSANDRA PRISCILLA CHAVES	RUA MARIA MESCHINI GIOVANINI 67 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098062	CONSTRUÇÃO	304,82	319,9250	95520,0073	03/11/23	22284,34
	041692/2024	2002/0/28742	LORIVAL EMIDIO	AVENIDA DAS AMOREIRAS 3453 JARDIM DO LAGO 13050035	CONSTRUÇÃO	72,43	241,5904	9274,1481	30/04/21	2163,61
	041693/2024	2002/0/28742	LORIVAL EMIDIO	AVENIDA DAS AMOREIRAS 3453 JARDIM DO LAGO 13050035	CONSTRUÇÃO	94,29	241,5904	12073,1662	23/12/22	2816,61

VICTOR GUSTAVO DA SILVA NOGUEIRA
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC.2022.00090524-99

Interessado:GNO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Requerente:Rogério Gerin Nassralla

Inscrição Mobiliária:634.277-9

Assunto:Impugnação de Lançamento - Construção Civil - Guia: 37907/2022

Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2024 e os documentos constantes nos autos DEFIRO a presente impugnação para cancelar a Guia de ISSQN sobre serviços de

construção civil nº 037907/2022, com fundamento nos artigos 145, Inciso I, e 156, inciso I, do Código Tributário Nacional.

Processo SEI:PMC.2023.00087075-64

Interessado:GNO Empreendimentos e Construções Ltda.

CNPJ: 54.836.432/0001-66

Representante/Procurador: Rogério Gerin Nassralla

Assunto:Impugnação de Lançamento - Construção Civil - Guia nº 037079/2022

Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024 e manifestação fiscal, doc. nº 9144126, NÃO CONHEÇO da presente impugnação com fundamento no art. 83, I da Lei

Municipal 13.104/07 Ex Ofício, **ANULO** o lançamento tributário referente à guia nº 037079/2022, nos termos dos artigos 142 c/c 149, incisos I e VIII, Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e art. 25, inciso II, Lei 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2023.00123251-66

Sujeito Passivo:Alexandre Lauria Boaventura

CPF: 263.368.378-90

Procurador/Representante: Maria Carolina Bueno Mazzarolo Boaventura

CPF: 263.368.378-90

Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 038120/2022

Atendendo ao disposto nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c artigo 2º, inciso I, Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **NÃO CONHEÇO** a presente impugnação por ser intempestiva, com fundamento no art. 83, I da Lei Municipal 13.104/07. De Ofício, **DETERMINO O CANCELAMENTO** do lançamento tributário referente à guia nº **038120/2022**, por estar em duplicidade com o lançamento efetuado através da guia número 035578/2021.

Protocolo SEI:PMC.2023.00109106-81

Sujeito Passivo:A.C. Santos Administração de Imóveis Ltda.

CNPJ:07.066.100/0001-60

Inscrição Mobiliária: 615.585-5

Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 040518/2023

Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2024 e os documentos constantes nos autos **DEFIRO** a presente impugnação para reduzir o valor do lançamento do ISSQN notificado pela Guia nº **040518/2023**, de **4.167,4344 UFIC para 2.411,7751 UFIC**, com fundamento no art.145, Inciso I, do Código Tributário Nacional, uma vez comprovados recolhimentos de ISSQN no curso da obra.

Protocolo SEI:PMC.2023.00101406-31

Sujeito Passivo:Maria Camelia da Silva Relvas

CPF: 288.094.198-98

Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 040376/2023

Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024 e demais documentos constantes do processo, **DEFIRO** a impugnação para **CANCELAR** o lançamento tributário referente à guia nº 040376/2023, uma vez que lançada em duplicidade com a guia nº 030211/2018, cujo pagamento extinguiu o crédito tributário, nos termos do artigo 156, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN.

EDGAR VALVERDE

AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Oficina: LGPD no Setor Público- Princípios e Obrigações

Objetivo: Capacitar os(as) servidores(as) públicos(as) para os princípios e as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no serviço público.

Conteúdo:

- Abordagem sobre os princípios fundamentais da LGPD.
- Obrigações específicas para empresas públicas e autarquias.
- Consequências jurídicas e administrativas do não cumprimento.
- Etapas para a implementação da LGPD.

Público-alvo: Servidores(as) Públicos(as) da Administração Direta e Indireta.

Instrutor: Dr. Rafael Ferreira Pedreira Advogado devidamente inscrito na OAB/SP; Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas; Extensão em Direito Digital e em Licitação e Contratos com a Administração Pública pela Escola Superior de Advocacia da OAB; Formações específicas em privacidade de dados; Vivência de 15 anos em empresas de tecnologia.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 3h

Data: 26 de agosto de 2024

Horário: 14h às 17h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, Centro.

Inscrições: <https://bit.ly/4ePWObY>

Oficina:
LGPD no Setor Público- Princípios e Obrigações

Com Dr. Rafael Ferreira Pedreira
Encarregado de Dados da Prefeitura Municipal de Campinas



26 de agosto de 2024, das 14 às 17h

Presencial
Salão Vermelho do Paço Municipal
- Av. Anchieta, 200, Térreo

Inscrições:

Acesse o link:
<https://bit.ly/4ePWObY>

Ou QR Code:



Carga Horária: 3 horas

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina: Educação Financeira

Objetivo: Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

Conteúdo:

Entre outros temas:

- Organização Financeira- Paradigmas e crenças limitantes sobre o dinheiro
- Visão de futuro
- Finanças comportamentais
- Gestão de dívidas
- Reserva de emergência e blindagem pessoal/patrimonial
- Investimentos focados em objetivos
- Planejamento para aposentadoria

Público-alvo: Servidores e servidoras municipais.

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Carga horária: 3 horas

Modalidade: Presencial

Data: 29 de agosto de 2024

Horário: 13h30 às 16h30

Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Centro / Campinas-SP

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=355>

Oficina: Educação Financeira
Com Cesar Bonachela

Dia 29 de agosto -13h30 às 16h30
na EGDS - R. José Paulino, 1399, 1º Andar

INSCRIÇÕES

Acesse: <https://bit.ly/46IXZGO>

Ou QR Code:



Objetivo: Conscientizar os participantes de que um planejamento financeiro eficaz não significa viver com restrições - ao contrário, traz liberdade financeira e aumento da autoestima, melhora a produtividade no trabalho, o convívio familiar e alivia o estresse.

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



PREFEITURA DE CAMPINAS

Oficina: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o Trabalho Desenvolvido pelo Centro de Referência e Apoio à Mulher - CEAMO

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

Conteúdo: Política de Enfrentamento à Violência Doméstica de Gênero contra a Mulher; Programa de Direitos Humanos; Rede e serviços; Fluxo de Atendimento; o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher.

Público-Alvo: servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.

Instrutoras:

- **Patricia F. Filizola** - Graduada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Formação clínica pela extinta Associação Wilhelm Reich do Brasil. Há 17 anos trabalhando com violação/garantia de direitos na rede socioassistencial do Município de Campinas. É psicóloga do CEAMO - Centro de Referência e Apoio à Mulher, desde 2013.

- **Soraia Oliveira** - Graduada em Serviço Social pela UNESP e pós-graduada em Serviço Social, Saúde e Envelhecimento pela FCM-UNICAMP e em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra Mulher pela PUC-RJ. Extensão em Direitos Humanos e Diversidade, com ênfase e Gênero pela USP. É assistente social do Centro de Referência e Apoio à Mulher (CEAMO) Campinas.

Carga Horária: 3horas.

Modalidade: Presencial

Turma 1 de 2024 - no CEAMO

- **Data:** 28 de agosto de 2024 - **Horário:**13h às 16h

- **Local:** Rua Onze de Agosto, 412, Centro

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=355>

Turma 2 de 2024 - na EGDS

- **Data:** 30 de agosto de 2024 - **Horário:** 9h às 12h



- Local: Rua José Paulino, 1399 - 1º andar

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=354>

Oficina: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o Trabalho Desenvolvido pelo Centro de Referência e Apoio à Mulher - CEAMO

Com **Patrícia F. Filizola, Psicóloga** e **Soraia Oliveira, Assistente Social**, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (Ceamo).

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, e fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros Especializados de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

<p>Turma 1 de 2024 PRESENCIAL NO CEAMO 28 de agosto de 2024 - 13h às 16h Rua Onze de Agosto, 412, Centro</p> <p>Inscrições pelo link: https://bit.ly/46jgcmQ</p> <p>ou acessando o QR Code:</p> 	<p>Turma 2 de 2024 PRESENCIAL NA EGDS 30 de agosto de 2024 - 9h às 12h Rua José Paulino, 1399- 1º andar</p> <p>Inscrições pelo link: https://bit.ly/46fhgYJ</p> <p>ou acessando o QR Code:</p> 
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Público-Alvo: servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema. Carga horária: 3 horas

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Informações: 19-2515-7130/7131 ou egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de setembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/edit.php?id=351>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 04 e 05 de setembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Inscrições: <https://bit.ly/4eg6m8J> ou



Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso: Introdução à Comunicação Não Violenta

A Comunicação Não Violenta é uma linguagem que facilita o diálogo e propõe estratégias para transformação de conflitos, possibilitando a criação de ambientes harmônicos e promovendo a cultura de Paz. Desenvolvida pelo psicólogo americano Marshall Rosenberg nos anos 1970, vem sendo utilizada para estabelecer relações de maior cooperação e mediação de conflitos em diversos tipos de organizações, desde empresas até o setor público.

O curso será ministrado em sete encontros presenciais, através de vivências teóricas e práticas que estimulam o autoconhecimento e a valorização das potencialidades de si mesmo e do outro, com foco nas necessidades individuais e coletivas. Destina-se

a todos(as) os(as) interessados(as) em aprimorar a qualidade de seus relacionamentos pessoais e profissionais.

Objetivos:

- Aprimorar as relações no trabalho, a comunicação entre os profissionais e o atendimento ao cidadão.
- Promover a cultura de Paz nas relações entre usuários dos serviços e trabalhadores da Prefeitura de Campinas, ampliando a percepção da qualidade do serviço público por parte dos cidadãos.

Conteúdo:

- Acolhimento dos participantes. Construção de grupalidade. Contrato com grupo e fundamentos da CNV.
- Empatia: a Magia da Escuta. Estabelecer relações empáticas, facilitar conexões e exercitar escuta empática.
- Observação / Avaliação / Julgamento. Introdução à linguagem da Comunicação Não Violenta: teoria e prática
- Sentimentos e Emoções
- A beleza das necessidades / Vulnerabilidades / Pedidos
- Ressignificando a Raiva
- Gratidão e Celebração da Vida.

Instrutoras: Dóris Gouveia, Rafaela Lisboa, Rafaela Rodrigues, Sandra Ferreira e Maria do Socorro Santana, servidoras do Programa "Cuidando do Cuidador", da Coordenadoria de Promoção à Saúde / Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Carga horária: 21 horas

Modalidade: Presencial

Datas das aulas: 19 e 26 de setembro; e 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro de 2024

Horário: 14h às 17h

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS)

Rua José Paulino, 1399 - Centro

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=356>

Curso: Introdução à Comunicação Não Violenta

Com **Dóris Gouveia, Rafaela Lisboa, Rafaela Rodrigues, Sandra Ferreira e Maria do Socorro Santana**, do Programa Cuidando do Cuidador do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde - DGTS.

19 e 26 de setembro; 03, 10, 17, 24 e 31 de outubro de 2024, das 14h às 17h.

Carga horária: 21 horas

Local: EGDS R. José Paulino, 1399, 1º Andar

INSCRIÇÕES

Acesse: <https://bit.ly/4d12gQW> Ou QR Code:



Informações: 19-2515-7130/7131 ou egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 05 de agosto de 2024

LIGIA TELES BRITO

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CURSO DE EXTENSÃO: "PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO PÚBLICA"

Conteúdo:

DISCIPLINA	DOCENTE
EÇO-875: NOVOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PÚBLICA	PROF. DR. GIULIANO CONTENTO DE OLIVEIRA (IE/UNICAMP)

ECO-878: SEMINÁRIOS E DISCUSSÕES TEMÁTICAS	PROF. DR. GIULIANO CONTENTO DE OLIVEIRA (IE/UNICAMP)
ECO-880: MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO	PROF. DR. GIULIANO CONTENTO DE OLIVEIRA (IE/UNICAMP)
ECO-777: ORÇAMENTO PÚBLICO	PROF. DR. GUSTAVO ZIMERMANN (IE/UNICAMP)
ECO-876: PPA: FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E POLÍTICAS	PROF. DR. GUSTAVO ZIMERMANN (IE/UNICAMP)
ECO-873: QUARTA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL E SEUS IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS	PROF. DR. RENATO GARCIA (IE/UNICAMP)
ECO-771: ECONOMIA E FINANÇAS DO SETOR PÚBLICO	PROF. DR. ROBERTO BORGHI (IE/UNICAMP)
ECO-874: INSERÇÃO E CONECTIVIDADE: O MUNICÍPIO E A ECONOMIA 4.0. ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	PROF. DR. UIRÁ SORBO SEMEGHINI (FGV / UNICAMP)
ECO-871: DEMOGRAFIA E URBANIZAÇÃO	PROF. DR. ULYSSES SEMEGHINI (IE/UNICAMP)
ECO-872: MOBILIDADE URBANA E PLANEJAMENTO	PROF. DR. ULYSSES SEMEGHINI (IE/UNICAMP)
ECO-879: ELABORAÇÃO DE PROJETOS: ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	PROFA. DRA. IVETTE LUNA (IE/UNICAMP)
ECO-877: ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE) E A GESTÃO MUNICIPAL	PROFA. DRA. RACHEL CAVALCANTI STEFANUTO (IG/UNICAMP)

Público-alvo: servidores(as) ocupantes de cargos efetivos.
Carga horária: 360 horas divididas em 4 semestres letivos.

Modalidade: Presencial na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Turma exclusiva para servidores da Prefeitura Municipal de Campinas.
 Inscrições para processo seletivo: de 26/07/2024 a 11/08/2024.

Link: <https://forms.gle/2LTPhtjmd2PTAp7>

Edital:

https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/secretarias/arquivos-avulsos/132/2024/07/25-151720/Edital_Processo_Seletivo_Curso_Unicamp.pdf

Campinas, 07 de agosto de 2024
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
 Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Caroline Satie Nascimento, matrícula 142499-8
 Data: 12/08/2024 às 09h00

Maria Natália Soares Pereira, matrícula 98236-9
 Data: 12/08/2024 às 09h30

Campinas, 07 de agosto de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 102549/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00033584-30

RESOLVE

Revogar, a partir de 05/08/2024, a portaria 101637/2024, que designou a servidora LUCIANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 127275-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Creche Domingos Walter Schmidt e CEI Vila Olímpia.

PORTARIA 102550/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00083259-63

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/08/2024, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora FERNANDA BORGES REBUSKI, matrícula 136377-8, de 36 horas semanais para 24 horas semanais.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	AValiação Médica
ANDRESSA ROZA DE MELO	APTO
HELENA CANARIO BOURG	APTO
ISABELLY DORIGON BRAZ	APTO
MICHELE ROCHKSTROCH DOS SANTOS	APTO
PRISCILA DE CARVALHO PORTO	APTO
RAUL DEODATO DOS SANTOS	APTO
ROBERTA GEOVANA NUNES PEREIRA	APTO
VANESSA GARCIA DE NADAI	APTO

Campinas, 07 de agosto de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
ÁLVARO SANTO DONEGA JUNIOR	PROF. ADJUNTO II - GEOGRAFIA	APTO
LARISSA CORILO DE SOUZA GOMES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	APTO
LEONARDO AUGUSTO TOSSINI CABRAL	PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA	APTO
MARCELO FERREIRA RIBEIRO	PEB III - ARTES	APTO
VITÓRIA MARIA NOVAIS DE OLIVEIRA	PEB III - HISTÓRIA	APTO

Campinas, 07 de agosto de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica I:**

Nome: Isadora Pascoalino Mariotto
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 07 de agosto de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica III - Geografia:**

Nome: Marina Groschitz
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 07 de agosto de 2024
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102551/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00088628-96

RESOLVE

Designar o servidor SILVIO DA COSTA RAMOS, matrícula 37117-3, para responder pela Administração Regional 11, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor LAERCIO CARLOS MARTINS, matrícula 136704-8, no período de 16/09/2024 a 15/10/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 102552/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 08/08/2024, o servidor WILSON PEREIRA FLAUZINO, matrícula 133213-9, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 08/08/2024, a senhora ANA JOICE DA SILVA, RG 35.518.697-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Planejamento Viário, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Nomear, a partir de 08/08/2024, o senhor VAGNER FIGUEIREDO SIQUEIRA, RG

33.328.833-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 102553/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00091456-83

RESOLVE

Exonerar a senhora LILIAN SOARES VIDAL TERRA, matrícula 143099-8, nos termos do artigo 40, da Lei Municipal nº 1.399/1955 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.

PORTARIA 102554/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00091105-45

RESOLVE

Designar a servidora CLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 136768-4, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento da servidora MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓNI, matrícula 136634-3, no período de 06/08/2024 a 13/08/2024, por licença nojo.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 1996.0.27072

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Residencial Morada das Bandeiras

Fica a Associação dos Condôminos Proprietários, Possuidores ou Interessados em Geral de Unidades Habitacionais do Condomínio Residencial Morada das Bandeiras para Regularização Fundiária Urbana do Residencial, inscrita no CNPJ não informado, neste ato representada por Ricardo Marcondes Marreti, inscrito na OAB/SP nº 247.856, devidamente CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial, para tomar ciência do COMUNICADO nº 01, expedido em 06 de agosto de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 06 de agosto de 2024

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

LUCAS BONORA DA SILVA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº: PMC.2023.00100591-91

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Referente: Pregão nº 079/2024- Eletrônico

Objeto: Aquisição de placas de gesso, painéis divisórios e acessórios, ferragens e material elétrico para uso na reestruturação do espaço físico da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 6.035,12** (seis mil, trinta e cinco reais e doze centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício.

-MAKTUB COMÉRCIO E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA., item 20 (R\$ 38,44), no valor total de **R\$ 3.075,20** (três mil, setenta e cinco reais e vinte centavos);

-MUNDIAL COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA., item 21 (R\$ 369,99), no valor total de **R\$ 2.959,92** (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos);

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM

Campinas/sp, 06 de agosto de 2024

CARLOS JOSÉ BARREIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo nº PMC.2022.00106478-75 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio nº** 005/22 **Termo Aditivo nº** 045/24 **Convênio:** AUTARQUIA MUNICIPAL REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR **CNPJ nº** 47.018.676/0001-76 **Valor:** R\$ 23.065.388,60 **Objeto:** Adequações **Assinatura:** 06/08/2024

Processo Administrativo nº PMC.2022.00007292-16 **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente **Termo de Contrato nº** 063/22 **Termo Aditivo nº** 375/24 **Contratada:** CLINICAO CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA **CNPJ nº** 15.311.126/0001-54 **Valor:** R\$ 1.900.080,00 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/07/2024

Processo Administrativo nº PMC.2019.00038098-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Contrato nº** 099/20 **Termo Aditivo nº** 376/24 **Contratada:**

UNIGASTRO CAMPINAS CLÍNICA MÉDICA LTDA **CNPJ nº** 59.003.483/0001-20 **Valor:** R\$ 2.782.194,00 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/08/2024

Processo Administrativo nº PMC.2023.00053526-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Termo de Contrato nº** 224/23 **Termo Aditivo nº** 378/24 **Contratada:** Fundação Instituto de pesquisas Econômicas - FIPE **CNPJ nº** 43.942.358/0001-46 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 5 meses **Assinatura:** 08/08/2024

Processo Administrativo nº PMC.2024.00041650-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico **nº** 176/24 **Ata de Registro de Preços nº** 362/24 **Detentora da Ata:** TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. **CNPJ nº** 67.484.378/0001-89 **Objeto:** Registro de Preços de hortifrutigranjeiros. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 7,00), 02 (R\$ 4,50), 03 (R\$ 9,50), 04 (R\$ 24,90), 05 (R\$ 4,95), 06 (R\$ 7,00), 07 (R\$ 6,50), 08 (R\$ 5,00), 09 (R\$ 14,00), 10 (R\$ 6,50), 11 (R\$ 15,00), 12 (R\$ 4,50), 13 (R\$ 4,00), 14 (R\$ 9,00), 15 (R\$ 18,00), 16 (R\$ 4,70), 17 (R\$ 4,50), 18 (R\$ 9,00), 19 (R\$ 8,00), 20 (R\$ 7,90), 21 (R\$ 12,00), 22 (R\$ 12,00), 23 (R\$ 4,20), 24 (R\$ 9,20), 25 (R\$ 5,00), 26 (R\$ 6,50), 27 (R\$ 6,00), 28 (R\$ 15,00), 29 (R\$ 14,90), 30 (R\$ 7,55), 31 (R\$ 10,00) e 32 (R\$ 291,60) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 07/08/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 390ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/08/2024

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, para **390ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 13 de agosto de 2024, às 18h30, através de sistema virtual.**

Link de acesso

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-lew-1by-h65>

Matéria adiada

- Apresentação e votação da Ata da 388ª Reunião Ordinária;

- Apresentação, debate e votação dos Pareceres referente aos PLC nº 31/2024 - Relator: Giuliano Santos Rocha

Ordem do dia

1. Apresentação e votação da Ata da 389ª Reunião Ordinária;

2. Formação de Comissão para revisão das normas que regem o CMDU Conselho da Cidade de Campinas;

3. Palavra aberta da Diretoria e Conselheiros.

Campinas, 06 de agosto de 2024

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE DO CMDU

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 2023/11/3605 - Longitude Incorporação e Urbanismo Ltda.

"Acolho a proposta apresentada pela CDPV nas fls. 136/137"

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELACIS/DEPLAN:

Prot. 2024/11/04225 - Nelson dos Santos Junior

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 1987/0/19921 - Mauro Alves dos Santos

Prot. 2020/10/09428 - Edson Airtton Bersan

Prot. 2024/10/03395 - Sônia Maria dos Santos

Prot. 2024/10/03396 - Amanda Aparecida Santos Souza

Prot. 2024/10/03424 - Gabriel Antonioli

PELACDPV/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0109):

Prot. 2024/10/00031 - José Balbino Neto

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/11/03548 - Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2023/11/07918 - Maurício Compiani

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 1986/0/13060 - José Dutra

Prot. 2015/11/05116 - Santa Lúcia Transportes e Imóveis Ltda.

PeloSetor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. 2024.00090630-16 - Samuel Ginezi Rangel

Prazo de 15 (quinze) dias:**PeloSetor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):**

Prot. 2024.00063120-58 - Companhia de Habitação Popular de Campinas Cohab

Prot. 2024.00074605-31 - Engeajuda Consultoria e Avaliações em Engenharia Ltda.

Prot. 2024.00074607-01 - J Amarante Assessoria Empresarial Ltda.

Prot. 2024.00075206-14 - J Amarante Assessoria Empresarial Ltda.

Prazo de 60 (sessenta) dias:**PeloSetor de Expediente:**

Prot. 2024.00065669-12 - Matheus Serpellone Nash

Prot. 2024.00054713-14 - Luiz Yoshida

Prot. 2024.00055350-61 - Francisco Bueno de Aguiar Júnior

Prot. 2024.00055938-51 - Inez Oliveira Correia

Prot. 2024.00053410-20 - Francisco Carlos Marini

Prot. 2024.00052224-46 - Cláudia Carbas Clemente dos Santos

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 06 DE
AGOSTO DE 2024
AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2021.00079602-31

À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procurador Municipal atuante no Núcleo de Representação junto ao Tribunal de Contas (doc.11763245), da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.11776794), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 11778089) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (11782567), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (11859091), **AUTORIZO:**

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a FX SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 20.305.370/0001-44 - Termo de Contrato nº 90/2022 (6150505), pelo período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir de 08/08/2024, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A aplicação do reajuste contratual no percentual de 2,66% calculados sobre os valores unitários vigentes, válidos a partir de 13/06/2024, no valor de R\$ 7.788,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais), sendo que o valor global da prorrogação para o período será de R\$ 298.188,00 (duzentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), bem como o pagamento da diferença de reajuste referente ao período compreendido entre 13/06/2024 e 07/08/2024, no valor de R\$ 1.189,65 (um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme documentos nº 11281409 e 11281401;

3 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 299.377,65 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos), conforme aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (11562066);

4 - Publique-se.

5 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 06 de agosto de 2024

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE***À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: PMC.2024.00076808-16****INTERESSADO:** DROGAL FARMACÊUTICA LTDA - DROGAL CAMPINAS XVII**CNPJ/CPF:** 54.375.647/0396-86**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PLEITEADA.**

07 de agosto de 2024

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:****PROTOCOLO: PMC.2024.00033085-05****INTERESSADO:** SANUTRIN ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES LTDA**CNPJ/CPF:** 08.980.035/0033-23**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL CNAE 5620-1/01 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BEATRIZ LUZIA GONÇALVES RIZZATO, (CRN3 - 70254).**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00051258-31****INTERESSADO:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A**CNPJ/CPF:** 49.930.514/3714-60**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 5620-1/01.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00063644-49****INTERESSADO:** MICROBIOTICOS ANALISES LABORATORIAIS LTDA**CNPJ/CPF:** 00.417.583/0002-31**ASSUNTO:** LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO**DEFERIDO**

Campinas, 07 de agosto de 2024

FERNANDA RIBEIRO DRUMOND

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS DOS PROCESSOS CITADOS A SEGUIR, QUE LHEIS É CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ELETRONICAMENTE, NO PROCESSO INDICADO, PARA O ACEITE DO REFERIDO PROCESSO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO POR ABANDONO, CONFORME PREVÊ O §1º DO ART. 24 E ART. 39 DA LEI MUNICIPAL 15.963/2020.

Nº PROCESSO SEI: PMC.2024.00081920-41

INTERESSADO: CLÍNICA DE ESTÉTICA HAMONIR CAMPINAS LTDA**CNPJ/CPF:** 47.209.160/0001-09**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI: PMC.2024.00066755-25

INTERESSADO: VIA LASER SERVIÇOS ESTÉTICOS S.A**CNPJ/CPF:** 14.440.687/0098-13**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI: PMC.2024.00082600-63

INTERESSADO: FARMA BOLSO DIC IV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ/CPF:** 40.900.620/0001-00**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI: PMC.2024.00080895-42

INTERESSADO: R. V. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA**CNPJ/CPF:** 36.623.862/0001-18**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº PROCESSO SEI: PMC.2024.00081089-46

INTERESSADO: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA**CNPJ/CPF:** 10.970.887/0116-43**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Nº PROCESSO SEI: PMC.2024.00079649-20

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. FRANCESCHI LTDA.**CNPJ/CPF:** 51.879.914/0006-10**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI: PMC.2024.00081317-60

INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA FRANJOTTI CHAGAS LTDA**CNPJ/CPF:** 08.903.967/0001-95**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nº PROCESSO SEI: PMC.2024.00079214-49

INTERESSADO: ARETA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 45.916.697/0002-64**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Nº PROCESSO SEI: PMC.2024.00066330-16

INTERESSADO: CLÍNICA E INSTITUTO ONLY YOU LTDA.**CNPJ/CPF:** 54.992.118-0001-72**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

07 de agosto de 2024

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA

Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:****PROTOCOLO: PMC.2024.00064030-11****INTERESSADO:** CANAC DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**CNPJ/CPF:** 19.226.119/0001-05**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 8122-2/00.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00080555-67****INTERESSADO:** DROGARIA SANTOS & NASCIMENTO LTDA**CNPJ/CPF:** 50.421.413/0001-18**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA. CNAE 4771-7/01**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00076955-03****INTERESSADO:** DEDETIZI CONTROLE DE PRAGAS LTDA**CNPJ/CPF:** 12.122.799/0002-59**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 8122-2/00.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00082349-09****INTERESSADO:** FOCCO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA**CNPJ/CPF:** 10.295.113/0001-15**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 8122-2/00.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00059664-70****INTERESSADO:** E. CASTRO SANTOS-ME**CNPJ/CPF:** 03.038.417/0001-31**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 8122-2/00.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00057268-35****INTERESSADO:** CANAC DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**CNPJ/CPF:** 19.226.119/0001-05**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 8122-2/00**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00078183-54****INTERESSADO:** JAMEF LOGÍSTICAS ESPECIAIS LTDA**CNPJ/CPF:** 46.383.095/0006-85**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00073355-58****INTERESSADO:** MSC DEDETIZADORA LTDA**CNPJ/CPF:** 33.256.752/0001-77**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 8122-2/00.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00077663-71****INTERESSADO:** LS DA CONCEIÇÃO**CNPJ/CPF:** 36.321.544/0001-00**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 8122-2/00.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00083888-84****INTERESSADO:** DROGARIA SOUZA CAMPINAS LTDA**CNPJ/CPF:** 00.013.246/0001-06**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: BRUNO LA PORTA CPF: 341.374.858-01 CRF: 37.541.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2024.00090538-19****INTERESSADO:** VIVA GLOBAL CARGO, SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 35.229.664/0001-01**ASSUNTO:** PEDIDO DE PRAZO**DEFIRO O PEDIDO DE PRAZO PARA PROVIDENCIAR AS ADEQUAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS, CONFORME RELATÓRIO DE INSPEÇÃO 25.001692/24, ATÉ 02/09/2024.**

07 de agosto de 2024

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2024.00090987-40

Razão Social: FARMAFER MANIPULAÇÃO E COSMÉTICOS LTDA EPP
CNPJ: 04.056.256/0001-71
Atividade: CNAE 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Fica o estabelecimento supracitado, localizado na Rua Coronel Francisco de Andrade Coutinho, nº 211, Cambui, CEP: 13025-180, Campinas/SP, INTERDITADO TOTAL e TEMPORARIAMENTE, conforme Auto de Infração nº11869859e Auto de Imposição de Penalidade nº11870287, por motivo de não possuir boas práticas de manipulação de preparações magistrais em farmácias.

Campinas, 07 de agosto de 2024
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00071953-65
INTERESSADO: THAIS DE SOUZA CAMPOS FERNANDES
CNPJ/CPF: 308.126.088-44
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00077675-12
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A - VERA CRUZ CENTRO CLÍNICO - UNIDADE NOVA CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.009.718/0006-54
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - CNAE 8630-5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00077688-29
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A - VERA CRUZ CENTRO CLÍNICO - UNIDADE NOVA CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.009.718/0006-54
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA SILVIO LUIZ POLLINI GONÇALVES, CPF 068.728.608-55 e CRM 55327.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00077683-14
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A - VERA CRUZ CENTRO CLÍNICO - UNIDADE NOVA CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.009.718/0006-54
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA AGUINALDO PEREIRA CATANOCE, CPF Nº 264.329.188-39 e CRM/SP 109.253.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00086165-18
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0077-41
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA SARAH CAROLINA STOCÇO DE SOUZA, CRBM-SP 47243, CPF 472.834.948-98.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00074642-85
INTERESSADO: BLANTUS ENDODONTIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.131.491/0001-59
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEANDRO AUGUSTO PINTO PEREIRA, CPF: 281.434.488-94
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00080071-63
INTERESSADO: DEBORA GANDELMAN ZOGBI COSTA
CNPJ/CPF: 130.516.408-32
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - CNAE 8630-5/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00086119-74
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0077-41
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA SABRINA STEFANNE BARBOZA, CRBM-SP 56109, CPF 051.774.104-04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00086530-31
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0077-41
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA BEATRIZ REGINA DE SOUSA MATANÓ, CRBM-SP 59383, CPF 442.955.698-95.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00087849-92
INTERESSADO: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A - HOSPITAL CAMPINAS
CNPJ/CPF: 06.047.087/0087-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR TRATAR-SE DE DEFESA INTEMPESTIVA, PORTANTO NÃO AVALIADA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00086237-19
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0077-41
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA SARAH CAROLINA STOCÇO DE SOUZA, CRBM-SP 47243, CPF 472.834.948-98.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00082154-32
INTERESSADO: ESCOLA DE E INF BRINCANDO COM A GENTE LTDA
CNPJ/CPF: 51.914.901/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE: 8511-2/00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00084564-72
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE VILA UNIÃO DR. JOSÉ ROBERTO MICOLI
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630-5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00076565-16
INTERESSADO: CLÍNICA ROCHA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.777.723/0001-90
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00076463-91
INTERESSADO: HOTEL GERIÁTRICO DOCE VIVER LTDA.
CNPJ/CPF: 35.009.565/0004-67
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00087186-98
INTERESSADO: HERALDO AUGUSTO TERRA
CNPJ/CPF: 561.293.276-68
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00057760-00
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - NÚCLEO DE ONCOLOGIA E SAÚDE
CNPJ/CPF: 46.124.624/0001-11
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00082598-12
INTERESSADO: AVODAH SOLUÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 55.133.694/0001-27
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00085031-44
INTERESSADO: SUELI RIBEIRO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 120.789.738-82
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO SEM PREVISÃO LEGAL. DEVERÁ CUMPRIR OS PRAZOS PREVISTOS NOS ARTS. 123 A 140 DA LEI 10.983/98.

PROTOCOLO: PMC.2024.00084108-12
INTERESSADO: ORTO CLÍNICA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 50.064.518/0001-67
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO SEM PREVISÃO LEGAL. DEVERÁ CUMPRIR OS PRAZOS PREVISTOS NOS ARTS. 123 A 140 DA LEI 10.983/98.

PROTOCOLO: PMC.2024.00088128-72
INTERESSADO: SALUTEVET CLINICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.711.222/0001-34
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00085532-49
INTERESSADO: BONIATTI & MORI ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 30.220.575/0001-80
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00078976-37
INTERESSADO: AMOR SAÚDE CAMPINAS SUDOESTE LTDA
CNPJ/CPF: 26.945.705/0001-75
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00079497-00
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0081-28
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00084423-31
INTERESSADO: RESIDENCIAL SENIOR ELA NOVA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.600.315/0001-45
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00076209-11
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLA LTDA
CNPJ/CPF: 68.003.847/0001-63
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00083903-58
INTERESSADO: JATOBÁ RECREAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 97.354.047/0001-95
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00081658-26
INTERESSADO: PNEUMOLOGIA ABEL FERREIRA E FILHO LTDA
CNPJ/CPF: 31.392.649/0001-29
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE: 8630-5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00059519-52
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00087435-36
INTERESSADO: RAPHAEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.354.829/0001-23
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00083056-95
INTERESSADO: CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA FACIAL DR. MARIO FERRAZ LTDA.
CNPJ/CPF: 11.476.492/0001-02
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00082671-57
INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE FERREIRA
CNPJ/CPF: 31.980.157/0001-54
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EQUIPAMENTO PARA LUIZ HENRIQUE FERREIRA, CPF: 170.369.438-40.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00082398-89
INTERESSADO: ST ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.949.505/0001-70

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00078168-15
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00080977-23
INTERESSADO: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA N & V LTDA.
CNPJ/CPF: 42.551.404/0001-13
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630.5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00077719-60
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC - SLMANDIC - HOSPITAL SÃO LEOPOLDO MANDIC - AMBULATORIO - UNIDADE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.214.203/0003-18
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00066312-34
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. J. A. PINOTTI - CAISM / UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00079262-46
INTERESSADO: INSTITUTO MENTAL HEALTH SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 52.871.444/0001-04
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00087566-03
INTERESSADO: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA NOVA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.309.537/0001-51
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00075011-56
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0028-65
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA MICHELLE MARIA CUNHA POLLASTRI, CPF: 278.520.308-90.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00080569-62
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA GENTE LTDA
CNPJ/CPF: 52.365.723/0001-98
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE: 8511-2/00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00075150-25
INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL NO MUNDO DAS CORES LTDA
CNPJ/CPF: 51.901.817/0002-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8511-2/00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00017080-18
INTERESSADO: ANGEL'S LIFE RESIDENCIAL DE IDOSOS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 13.863.343/0003-93
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL, CNAE 8711-5/02 E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JOVÍNIA GILDO COSTA, CPF: 127.619.376-94.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00079637-96
INTERESSADO: MED DIAGNÓSTICA TOXICOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.476.318/0001-05
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, CPF 219.352.838-12.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00075869-84
INTERESSADO: CENTRO MEDICO ESPEC. DE OFTALMOLOGIA E OTORRINO S/C LTDA
CNPJ/CPF: 04.631.794/0001-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 8630-5/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00075875-22
INTERESSADO: CENTRO MÉDICO ESPEC. DE OFTALMOLOGIA E OTORRINO S/C LTDA
CNPJ/CPF: 04.631.794/0001-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630-5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00077289-59
INTERESSADO: CLINICA ORTOPIEDIA E FRATURAS CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.599.033/0001-75
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA EQUIPAMENTO DE RADIAÇÃO IONIZANTE DA CLINICA ORTOPIEDIA E FRATURAS CAMPINAS LTDA E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DR MARCOS TOMAZONI, CRM 126913.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00064468-44
INTERESSADO: FIORE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 23.772.566/0001-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00066325-59
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A - VERA CRUZ NEUROLOGIA E COLUNA
CNPJ/CPF: 46.009.718/0004-92
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630-5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00066930-01
INTERESSADO: MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 09.557.452/0006-58
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL, CNAE 86.21-6-01 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIO SERGIO ROLIM ZAIDAN, CRM 56133 E CPF 088.657.748-94.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00078316-10
INTERESSADO: FLAVIA KEIKO ICHIDA E MISAO ICHIDA CLINICA DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.101.764/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630.5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00067825-26
INTERESSADO: JEAN CARLO SCAFOGLIO GARDIN
CNPJ/CPF: 120.287.308-11

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00063176-11
INTERESSADO: MODULANEURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.037.222/0001-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8640-2/99.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00084289-32
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA - RAMOS MEDICINA DIAGNÓSTICA - FILIAL CAMPOS ELÍSEOS
CNPJ/CPF: 51.313.096/0004-21
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE: 8640-2/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00075000-01
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0028-65
ASSUNTO: ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUANA SARAIVA DE ARAUJO, CRBIO 57133.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00044872-92
INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE FERREIRA EPP
CNPJ/CPF: 31.980.157/0001-54
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00084303-25
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA - RAMOS MEDICINA DIAGNÓSTICA - FILIAL TILLI CENTER
CNPJ/CPF: 51.313.096/0006-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE: 8640-2/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00074833-10
INTERESSADO: OTORRINOS CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA GERAL E PEDIÁTRICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.249.090/0001-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630-5/02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00086409-91
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - CAPS NOVO TEMPO
CNPJ/CPF: 46.044.368/0005-86
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA BEATRIZ GABRINHA, CPF 318.526.238-70.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00073910-32
INTERESSADO: REGINA MAYUMI DOI
CNPJ/CPF: 042.162.628-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630.5/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00086401-33
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA - CAPS NOVO TEMPO
CNPJ/CPF: 46.044.368/0005-86
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CLARISSA SAWAZAKI OSHIO, CPF 329.102.348-00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00079161-01
INTERESSADO: CENTRO MÉDICO ESPEC. DE OFTALMOLOGIA E OTORRINO SC LTDA
CNPJ/CPF: 04.631.794/0001-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00068283-72
INTERESSADO: MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 09.557.452/0006-58
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL, CNAE 8621-6/02 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIO SERGIO ROLIM ZAIDAN, CPF:088.657.748-94.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00078608-06
INTERESSADO: INSTITUTO CLINICO BONVIVERE LTDA
CNPJ/CPF: 27.640.393/0001-54
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE:8630-5/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00078761-25
INTERESSADO: FLAVIA KEIKO ICHIDA E MISAO ICHIDA CLINICA DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.101.764/0002-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630-5/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00057134-23
INTERESSADO: ELIANE FATIMA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 27.329.332/0002-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8711-5/02
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00082708-83
INTERESSADO: MAYO E COPPEDE ODONTOLOGIA E REABILITAÇÃO ORAL LTDA
CNPJ/CPF: 12.924.002/0001-56
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00083279-15
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA GENEBRA LTDA
CNPJ/CPF: 19.291.794/0001-18
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8511-2/00
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00079169-50
INTERESSADO: CENTRO MÉDICO ESPEC. DE OFTALMOLOGIA E OTORRINO S/C LTDA
CNPJ/CPF: 04.631.794/0001-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630-5/02.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00086809-41
INTERESSADO: REALIZE CLÍNICAS MÉDICAS
CNPJ/CPF: 05.924.546/0001-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630-5/01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00068492-99
INTERESSADO: CEMOC CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 02.812.484/0001-07
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL, CNAE 8630-5/02E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO WANDERLEY RONDINI FILHO - CRM Nº 74849.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00087507-45
 INTERESSADO: ODAIR AUGUSTO SCHAFFER
 CNPJ/CPF: 552.282.248-15
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, CNAE 8630-5/03.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00087633-08
 INTERESSADO: ALCINDOR MARTINUZZO DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 719.802.968-04
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, CNAE 8630-5/03.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00088187-22
 INTERESSADO: MIRIAN MATOS E ALEXANDRE
 CNPJ/CPF: 32.908.721/0001-90
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE: 8630-5/02.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00080376-66
 INTERESSADO: ESCOLA INFANTIL NO MUNDO DAS CORES LTDA
 CNPJ/CPF: 51.901.817/0001-71
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8511-2/00.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00088349-22
 INTERESSADO: TATIANI CERIONI TOTH
 CNPJ/CPF: 348.155.888-05
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, CNAE 8630-5/03.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00089517-24
 INTERESSADO: MAURICIO NASCIMENTO VERRESCHI
 CNPJ/CPF: 149.093.138-42
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, CNAE 8630-5/03.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00070382-60
 INTERESSADO: GUILHERME HENRIQUE NEGREIROS
 CNPJ/CPF: 233.698.518-73
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630-5/04.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00068378-78
 INTERESSADO: ELISABETE ISABEL BANHO SANCHEZ NEGREIROS
 CNPJ/CPF: 016.355.988-00
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630-5/04.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00080992-62
 INTERESSADO: CIRURGIA PLASTICA CAMPINAS S/S LTDA
 CNPJ/CPF: 51.919.587/0001-78
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE: 8630-5/01.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00069722-28
 INTERESSADO: PAULO EDUARDO NEGREIROS
 CNPJ/CPF: 017.055.618-29
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X,
 CNAE 8630-5/04.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00087593-78
 INTERESSADO: CLÍNICA FURLANETTO LTDA
 CNPJ/CPF: 33.579.584/0001-50
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA
 CLÍNICA FURLANETTO LTDA.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00076283-18
 INTERESSADO: ADRIANA MOREIRA BENTO
 CNPJ/CPF: 135.394.808-03
 ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL, CNAE 8630-5/03 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADRIANA MOREIRA BENTO, CPF 135.394.808-03, CRM 64746.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00064991-15
 INTERESSADO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA RANGEL
 CNPJ/CPF: 024.915.218-57
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630-5/04.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00073150-18
 INTERESSADO: CLÍNICA FURLANETTO LTDA
 CNPJ/CPF: 33.579.584/0001-50
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE: 8630-5/02.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00081746-55
 INTERESSADO: STVDIOS G LTDA
 CNPJ/CPF: 54.455.3370001-12
 ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL, CNAE 9602-5/02, E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIELA ZILIOI, COREN 72878, CPF 162.126.888-85.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00049025-32
 INTERESSADO: R-CRIO CRIOGÊNIA S/A
 CNPJ/CPF: 19.208.189/0001-30
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8640-2/14.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00058357-07
 INTERESSADO: LARISSA TAPIA ODONTOLOGIA ESTETICA INTEGRATIVA LTDA
 CNPJ/CPF: 38.443.565/0001-16
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X,
 CNAE 8630-5/04.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00076168-16
 INTERESSADO: CLÍNICA MORAES DE ODONTOLOGIA LTDA
 CNPJ/CPF: 48.557.286/0001-37
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630-5/04.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00078069-33
 INTERESSADO: DMS BURNIER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
 CNPJ/CPF: 45.998.143/0016-59
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8640-2/02.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00043477-92
 INTERESSADO: PAULO CORREA NESTI
 CNPJ/CPF: 312.744.218-10

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X,
 CNAE 8630-5/04.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00047193-39
 INTERESSADO: CAROLINA FANTINATTI DELAVALLE
 CNPJ/CPF: 329.242.358-98
 ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL, CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAROLINA FANTINATTI DELAVALLE, CPF:329.242.358-98, CROSP98485.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00076058-73
 INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DA MULHER PROF DR J A PINOTTI - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA POR IMAGEM
 CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00059549-78
 INTERESSADO: LL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 22.395.557/0006-16
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8640-2/06.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00078300-52
 INTERESSADO: ALS SERVICOS MEDICOS E ODONTOLGICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 30.351.737/0001-10
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE: 8630-5/02.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00050308-81
 INTERESSADO: ANDREA CANTERAS SEVERINO
 CNPJ/CPF: 272.146.718-24
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X,
 CNAE 8630-5/04.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00076816-26
 INTERESSADO: ESCOLA MONTESSORI DE CAMPINAS LTDA
 CNPJ/CPF: 07.910.487/0001-99
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00088646-78
 INTERESSADO: BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
 CNPJ/CPF: 37.349.675/0001-50
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8511-2/00.
 DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00082766-52
 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS
 CNPJ/CPF: 03.290.589/0001-06
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00085155-84
 INTERESSADO: CANTINHO FELIZ SENIOR EIRELI
 CNPJ/CPF: 41.911.695/0001-40
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00059655-89
 INTERESSADO: CIVIDINI BOZZA ASSISTENCIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
 CNPJ/CPF: 11.830.208/0001-54
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CNAE 8630-5/02.
 DEFERIDO

07 de agosto de 2024

ANA LÚCIA DA SILVA MONTINI
 Chefe de Setor

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00085168-91. **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão n.º 053/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de sondas gástricas, nasoenterais e de aspiração. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 10890297, do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/2024, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 8.037,00** (oito mil trinta e sete reais) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:
CUÍDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, no valor total de **R\$ 8.037,00** (oito mil trinta e sete reais) para o fornecimento dos lotes 03, 04, 05 e 08, Ata Registro de Preços nº 226/2024.

Campinas, 07 de agosto de 2024

LAIR ZAMBON
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 75/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE
 Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 51/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2024.00085984-21**.

Campinas, 06 de agosto de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 054/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE
 Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2024.00085984-21,

os seguintes servidores:

Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº 34.582-2, como presidente;

Abraão Gomes de Oliveira, matrícula nº 34.414-1, como membro;

Amália Farinha Fidélis da Silva, matrícula nº 129.288-9, como membro.

Campinas, 06 de agosto de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2024.00043834-11; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO, com fulcro na Amil nº 288/2024, a despesa no valor total de R\$ 6.781,60 (seis mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), em favor da empresa ABRACOR COMERCIAL LTDA.

Campinas, 07 de agosto de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ELINA PASSARELLA	3451.41.92.0150	83313	VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA	024-	2018/156/5669
JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA	3263.14.55.0028	83068	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	003-	2018/156/5838
JR TERRA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	3441.42.05.0001	83670	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	009-D-3	2018/156/5722

Campinas, 05 de agosto de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0001	39475	JARDIM DO TREVO	001-SUB	2018/156/4737
ESPOLIO DE JURANDIR LUIZ PAULETTI	3414.11.47.0450	39216	JARDIM CHAPADÃO	005-D-SUB	2018/156/5951
FERTIMAX FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA	3414.64.28.0001	38995	VILA INDUSTRIAL	011-	2018/156/5544

Campinas, 05 de agosto de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANA MARIA ZALECKI	3433.64.85.0282	39963	JARDIM DAS BANDEIRAS	017-	2019/156/2749
ESPOLIO DE HUGO PICCOLOTTO	3344.63.44.0157	40013	JARDIM OURO PRETO	018-	2019/156/4434
FUNDAÇÃO ANNA BOVE	3234.13.97.0001	39897	VILA SANTA ISABEL	011-	2019/156/673

Campinas, 05 de agosto de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMADOR CORREA ALVAREZ	3263.14.22.0117	40139	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	006-	2018/156/5800

Campinas, 05 de agosto de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EVERTON MARTINS VITORIANO	3362.44.12.0083	39799	RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE	008-	2018/156/9082
MASSA FALIDA DA ENCOL S/A - ENG. COM. E INDUSTRIA	3423.53.90.0198	39840	JARDIM PAULISTANO	006-UNI	2019/156/3177
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0084	39281	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	004-	2018/156/9022
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0096	39282	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	003-	2018/156/9023

Campinas, 05 de agosto de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE CLAUDIO ANDREOTTI	3414.53.36.0374	39433	VILA TUPI-NAMBÁ	008-	2022/156/4774

Campinas, 05 de agosto de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NALDO ALVES MUNDIM	3263.12.09.5067	83638	CHÁCARAS PRIMAVERA	020-	2018/156/7860
NELSON EUCLIDES FERREIRA NERY	3433.14.70.0197	83622	JARDIM IEDA	012-	2019/156/8011
VBUTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0320	84151	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	017-	2018/156/8962

VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0308	84152	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	018-	2018/156/8963
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0272	84153	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	021-	2018/156/9016
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0048	84154	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	007-	2018/156/9018
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0060	84155	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	006-	2018/156/9020

Campinas, 05 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ETELVINA CALIXTO DO AMARAL	3433.62.15.0674	84003	JARDIM INDIANÓPOLIS	026-	2018/156/7964
JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA	3263.14.55.0028	83069	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	003-	2018/156/5838

Campinas, 05 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
 DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ
 COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ORIVALDO PORTO	GERMANIA, 147	BONFIM	0516/2024
PROTOCOLO SEI: PMC.2024.00086639-31		VALOR: R\$ 1.399,77	

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ELISABETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	INDIO GALDINO JESUS DOS SANTOS, 4	PARQUE SÃO BENTO	0544/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00086677-67		VALOR: R\$ 4.199,31	

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
CONDOMINIO MANAUS	LUIZ ZAMARIOLA, 688	DIC III RUY NOVAES	0524/2024
PROTOCOLO SEI: 2024.00086668-76		VALOR: R\$ 13.531,11	

Campinas, 06 de agosto de 2024
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00039879-92	MARIA EUGENIA CARVALHO CARNEVALLI
PMC.2024.00046607-76	ASSOCIAÇÃO DE PORTEIROS, JARDINEIROS, GARAGISTAS, CABINEIROS, ASCENSORISTAS, ZELADORES E FAXINEIROS DE EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS E EMPRESAS DE CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA/ZELACAMP

Campinas, 06 de agosto de 2024
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDMUNDO ISMAEL MENDES	3432.32.50.0001	39476	JARDIM DO TREVO	001-SUB	2018/156/4737

Campinas, 07 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANO JOSE FERREIRA	3362.41.85.0213	39912	RESIDENCIAL FLÁVIA	23	2018/156/6249

Campinas, 07 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE PEDRO DIAS FILHO	3414.41.50.0133	39495	VILA MANOEL FERREIRA	015-SUB	2019/156/10156

Campinas, 07 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARLETE BRAZ EDWIGES	3362.43.92.0089	83471	RESIDENCIAL CITTÁ DI FIRENZE	008-	2018/156/7843

Campinas, 07 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada

aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Rows include MARIA HELENA MARIANO and VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA.

Campinas, 07 de agosto de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 251/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 06/08/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists various license plate numbers and their corresponding infraction codes and dates.

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Continuation of the infraction list from the previous table, listing various license plate numbers and their corresponding infraction codes and dates.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, and Address. The table lists numerous entries for the city of Campinas, organized in a grid-like format with multiple columns per row.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing a public record or administrative data for the Municipality of Campinas.

FEV0861	A061286088	51852	02/08/2024	FEV1H75	R180221027	60503	22/07/2024	FME4C93	R180189897	74550	22/07/2024	FMFJ526	R180279007	74550	23/07/2024
FEV8241	R181204097	74550	23/07/2024	FEVX089	R181229407	74550	23/07/2024	FMC6H59	R180155907	60503	22/07/2024	FMG3224	R180160307	60503	23/07/2024
FFA2A78	R180038317	74550	21/07/2024	FFB2C58	R180031827	74550	21/07/2024	FMH1695	R180007307	74550	21/07/2024	FMH1695	R180125987	74550	21/07/2024
FFC0E63	A061172195	76331	01/08/2024	FFC9037	A062203205	73400	01/08/2024	FMH2169	R180001807	74550	21/07/2024	FMH6774	R181187707	74550	21/07/2024
FFD2144	R181228847	74550	23/07/2024	FFG8233	R180168233	74550	23/07/2024	FMH7918	R180179187	60503	19/07/2024	FMH8078	R180201327	74550	23/07/2024
FFH1169	R180203097	74550	22/07/2024	FFH2165	R180106627	60503	21/07/2024	FMH8480	R179653167	60503	18/07/2024	FMH8480	R180216187	60503	23/07/2024
FFJ2158	R180214207	74550	22/07/2024	FFJ4J32	A061188059	60501	01/08/2024	FMH8480	R180249297	74550	23/07/2024	FMH9135	R180836087	74550	21/07/2024
FFJ9F76	R181184957	74630	22/07/2024	FFK0B13	R180042387	74550	21/07/2024	FMH5415	R180289557	74550	23/07/2024	FMJ4B92	R180015657	74630	21/07/2024
FFK2B74	A061604010	76331	02/08/2024	FFK4L180	R180238957	74550	22/07/2024	FMJ8139	R180236107	74550	23/07/2024	FMK0D97	R181165157	74550	22/07/2024
FFM7H64	R181176487	74550	22/07/2024	FFN8327	R180140837	74550	22/07/2024	FMK1E00	R181235117	74550	23/07/2024	FMK2B77	R179705017	74550	18/07/2024
FFN8327	R180144927	74550	22/07/2024	FFN8327	R180144927	74550	22/07/2024	FMK2C63	R179927607	60503	19/07/2024	FMN2174	R180232447	74550	23/07/2024
FFN8327	R181179907	74630	22/07/2024	FFN8327	R180190757	60503	22/07/2024	FMN9448	R180205737	60503	22/07/2024	FMN2B88	R180042057	60503	21/07/2024
FFN8327	R180199807	74550	22/07/2024	FFN8327	R180206287	74630	22/07/2024	FMO5D85	R180328827	74550	23/07/2024	FMN4P18	R180294947	74550	23/07/2024
FFN8327	R181183197	74710	22/07/2024	FFN8327	R181187157	74710	22/07/2024	FMO4Q79	R181224007	74550	23/07/2024	FMPR739	R179736037	74550	18/07/2024
FFN8327	R180253707	74630	23/07/2024	FFN8327	R181389227	60503	23/07/2024	FMR9655	R180025777	60503	21/07/2024	FMR9655	R180834937	74550	21/07/2024
FFN8327	R180254557	74550	23/07/2024	FFN8327	R180254577	74630	23/07/2024	FMS8339	R180156537	74550	22/07/2024	FMT0E31	R181175937	74550	21/07/2024
FFN8327	R180306557	74630	23/07/2024	FFN8327	R180306587	74630	23/07/2024	FMT2F45	R180090347	74630	21/07/2024	FMT2B29	R181220817	74550	23/07/2024
FFQ1549	R180017307	60503	21/07/2024	FFQ9A73	R180004007	74550	21/07/2024	FMT8689	R180257107	74550	23/07/2024	FMTU234	R180190447	74550	22/07/2024
FFQ9A73	R180826577	74550	21/07/2024	FFQ9G34	R180106847	60503	21/07/2024	FMU7675	R180167787	60503	22/07/2024	FMV0E29	R180052737	74550	21/07/2024
FFQ9H24	R180307157	74550	23/07/2024	FFR2G76	R180075607	60503	21/07/2024	FMV3914	R181185287	74550	22/07/2024	FMV4G34	R181267457	74550	21/07/2024
FFR3187	A062268226	76331	02/08/2024	FFR4636	R180146677	60503	22/07/2024	FMV8575	R180091007	74550	21/07/2024	FMX0E11	R180263447	74550	21/07/2024
FFS2J10	R180168007	74550	23/07/2024	FFU1304	R180306387	74550	23/07/2024	FMV8474	R180163827	74550	23/07/2024	FMZ5E86	R180270197	74550	23/07/2024
FFV7280	R181226977	74550	23/07/2024	FFW8184	R180234667	74550	22/07/2024	FMY2549	R180209477	74550	22/07/2024	FNA0B98	R180085407	60503	21/07/2024
FFV9C49	R180300227	74550	23/07/2024	FFW1E25	A061686199	60620	01/08/2024	FNA2J01	A061172225	76331	01/08/2024	FNB2348	A061724800	73662	02/08/2024
FFW1G72	R180052407	74550	21/07/2024	FFW1G72	R180053057	74550	21/07/2024	FNB8G43	R181207837	74550	23/07/2024	FNC6G71	R181193097	74550	22/07/2024
FFW1G72	R180057127	74550	21/07/2024	FFW3B52	R180857597	60503	21/07/2024	FNC7C35	R180103657	74550	21/07/2024	FNG0G87	R180195727	74550	22/07/2024
FFX3A803	R180074907	74550	21/07/2024	FFX3A803	R180074907	74550	21/07/2024	FND2C69	R180123609	74550	21/07/2024	FNG0B28	R180096327	74550	23/07/2024
FFX3D29	R180080007	74550	21/07/2024	FFZ6D87	R181269877	74550	24/07/2024	FNG7B59	R180136677	74550	23/07/2024	FNH2E63	R180065597	74550	21/07/2024
FFGAC00	R180690907	60503	21/07/2024	FFG1737	R180834607	74550	21/07/2024	FN1C274	R180195947	74550	22/07/2024	FNH9117	A062273322	51851	02/08/2024
FFG0B55	R180300337	74550	23/07/2024	FFG5C84	R180154257	74550	22/07/2024	FN19706	R180854517	60503	21/07/2024	FNJ0817	R180643537	60503	02/08/2024
FFGD219	R180220257	60503	22/07/2024	FFG5H64	R180921287	74550	22/07/2024	FN1J235	R180855227	74550	21/07/2024	FNJ6C51	R180175817	74630	22/07/2024
FFGD699	R181164277	74550	22/07/2024	FFG9D851	A062273114	51851	02/08/2024	FNJ8B72	R180123697	74550	21/07/2024	FNK1303	R180864527	56732	22/07/2024
FFG8469	R180314067	74550	23/07/2024	FFG9G03	R180236207	74550	23/07/2024	FNK2C61	R180124207	74550	21/07/2024	FNK3247	R180232447	74550	23/07/2024
FFGH6C8	A061603994	51851	02/08/2024	FFG4A53	R180241267	74630	23/07/2024	FNK6E19	R180136327	74550	22/07/2024	FNK6E19	R180139077	74550	21/07/2024
FFG16363	A062179703	76331	02/08/2024	FFG7C41	R180166467	74550	22/07/2024	FNK9C57	R180315407	74550	23/07/2024	FNK9C57	R180055367	74550	21/07/2024
FFGK9431	R180030067	74550	21/07/2024	FFG9R17	R180295717	60503	23/07/2024	FLN2A71	R180260007	74630	21/07/2024	FLN2A71	R180026107	74550	21/07/2024
FFGLK36	A062210929	60502	01/08/2024	FFGM2109	R181396707	60503	23/07/2024	FLN7A73	R180844067	74550	21/07/2024	FLN3J29	R180318047	74550	23/07/2024
FFGM3H90	R180080447	74550	21/07/2024	FFGM3H90	R180080777	74550	21/07/2024	FLN4F21	R180115707	74630	22/07/2024	FLN3B20	R180026987	74550	21/07/2024
FFG84E23	R180054007	74550	18/07/2024	FFH01425	R180225907	64550	22/07/2024	FLN4G43	R180120917	74550	21/07/2024	FLN3O67	R180319067	64550	23/07/2024
FFG90191	R181162737	74550	22/07/2024	FFH0N716	R180259527	74550	23/07/2024	FLN0186	R180641887	56732	23/07/2024	FLN0S417	R180252707	74550	21/07/2024
FFG9067	R180008617	74630	21/07/2024	FFH0N867	R180009387	74710	21/07/2024	FLN0Q25	R180222907	74550	22/07/2024	FLN0Q47	R180094307	60503	21/07/2024
FFG9067	R18009827	74710	21/07/2024	FFH0S200	R181384607	60503	22/07/2024	FLN0759	R180132707	74550	22/07/2024	FLN0R87	R180168117	74550	21/07/2024
FFGN7302	R180302647	74550	23/07/2024	FFG0J02	R180028087	74550	21/07/2024	FLN7A67	R180269757	60503	21/07/2024	FLN7A67	R180632097	60503	21/07/2024
FFG0Z3E2	R180047337	74550	21/07/2024	FFG0Z048	A061738970	51851	02/08/2024	FLN7B28	A062211003	55412	01/08/2024	FLN7B28	R180250837	74630	23/07/2024
FFG3896	R180143197	51851	18/07/2024	FFG54190	A061698122	55412	01/08/2024	FLN7E49	R180127149	74550	21/07/2024	FLN7E49	R180270197	74550	23/07/2024
FFGR2164	R181379657	56732	22/07/2024	FFG5C12	R180187367	74630	22/07/2024	FLN5X23	A061603900	51851	02/08/2024	FLN5X23	R181389677	74550	23/07/2024
FFGR5655	A062238432	76252	01/08/2024	FFG5O99	A061172250	74630	01/08/2024	FOA4F55	R180341587	74630	23/07/2024	FOA4F55	R180341707	74550	23/07/2024
FFGZ4F23	R180849787	74550	21/07/2024	FFG6U849	R181192767	56732	22/07/2024	FOB2034	R180085447	74550	21/07/2024	FOB9F80	R180264287	60503	23/07/2024
FFGW4485	R181388787	56732	23/07/2024	FFG2X197	R180031497	74550	21/07/2024	FOC4A11	R180141717	74550	22/07/2024	FOC4H84	R181236677	74550	23/07/2024
FFGX3189	R181179677	74550	23/07/2024	FFG3Y451	R180235207	74550	23/07/2024	FOC4B47	R180163747	74550	21/07/2024	FOC4B47	R180332307	74550	23/07/2024
FFGY4A74	R180278117	74550	23/07/2024	FFH04307	R180143807	74550	22/07/2024	FOD7H91	R180077147	74550	21/07/2024	FOE4722	R180102667	60503	21/07/2024
FFGZ9H07	R180026007	60503	21/07/2024	FFH2A102	R180885907	74550	21/07/2024	FOG0C96	R180293627	74550	23/07/2024	FOG3940	R180334657	74550	21/07/2024
FFHA9857	R180640127	60503	23/07/2024	FFH3F63	R180129287	74550	22/07/2024	FOG4031	R180317277	74550	23/07/2024	FOH6A85	A062210899	55412	01/08/2024
FFHC2347	A062277543	55500	02/08/2024	FFH3C193	R180108167	74550	21/07/2024	FOH9A45	R181375257	74550	21/07/2024	FOH1F85	R180320357	74550	23/07/2024
FFHC3293	R180025667	60503	21/07/2024	FFH3C346	R180078027	60503	21/07/2024	FOH5899	R180638707	60503	23/07/2024	FOH7H39	R181368877	56732	21/07/2024
FFH59149	R180015007	74550	21/07/2024	FFH3D125	R180136957	74550	21/07/2024	FOH9217	R180120417	60503	21/07/2024	FOH9217	R180309677	74550	23/07/2024
FFH6203	R180041287	74550	21/07/2024	FFH3C677	R180635527	60503	22/07/2024	FOH0048	R180106187	74550	21/07/2024	FOH2A23	R180121707	74550	21/07/2024
FFH7G93	R180088697	74550	21/07/2024	FFH3D397	R180635287	60503	22/07/2024	FOH6959	R180104317	60503	21/07/2024	FOO1035	R180313757	74550	23/07/2024
FFH5972	R180204857	74550	22/07/2024	FFH3D139	R180086497	74550	21/07/2024	FOO3D34	R180287467	74630	23/07/2024	FOO			

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status. Contains a comprehensive list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, and Address. The table lists various municipal employees and their details, organized in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Campinas Municipality.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing a public record or administrative data for the Municipality of Campinas.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status. Contains a comprehensive list of municipal records for Campinas, including names like DMUB379, DMWC082, DMY5277, etc., and dates ranging from 2024 to 2025.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, and other identifiers. It lists various entries for the date August 8, 2024, in Campinas, including codes like ECND8R5, ECOSD03, etc., and names like Z128533234, R180479197, etc.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., ERB6E75, R181416947, 74550, 26/07/2024) and names (e.g., ERB7166, A061594456, 51851, 05/08/2024). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. It lists various municipal records and their corresponding dates and identifiers.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. It lists various entries for the date August 8, 2024, including names like FCB3078, FCB3079, etc., and times ranging from 05:00 to 05:50.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table is organized into several vertical columns, with each row representing a specific entry or record. The entries include alphanumeric identifiers, dates (e.g., 05/08/2024, 24/07/2024), and names (e.g., GHA5D52, Z128567224, 50020, 05/08/2024, HUP4H79, R181283517, 60503, 24/07/2024, HKE5C82, Z128588894, 50020, 05/08/2024).

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. It lists various entries such as OFD7D03, OHA1629, OHS1577, etc., with corresponding dates and numerical values.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas.

SUK1F01	R180421667	74550	24/07/2024	SUK3A47	R181446667	74550	25/07/2024	SYQ9129	Z128590104	50020	05/08/2024	SYR2B99	R181320697	74550	26/07/2024
SUK8A08	R180600857	74710	26/07/2024	SUK8A08	R180601187	74550	26/07/2024	SYR2B99	Z128469004	50020	05/08/2024	SYR2B99	Z128509584	50020	05/08/2024
SUN3B02	Z128515854	50020	05/08/2024	SUN2E07	R180518137	74550	25/07/2024	SYR6F40	R180991027	60503	26/07/2024	SYS1B15	Z128438194	50020	05/08/2024
SUN5G92	R181431247	74550	25/07/2024	SUN8B53	R181243707	74550	24/07/2024	SYSS1C70	Z128492534	50020	05/08/2024	SYT4A45	R181453907	74550	25/07/2024
SUN8D81	R181305617	74550	24/07/2024	SUN8D81	R180925807	74550	26/07/2024	SYSSA60	Z128549304	50020	05/08/2024	SYT0A57	R180440257	74550	24/07/2024
SUN8E10	R180419027	74550	24/07/2024	SUN0A86	R180576877	74550	25/07/2024	SYT1E01	Z128612654	50020	05/08/2024	SYTSG13	Z128518824	50020	05/08/2024
SU01I42	Z128363934	50020	05/08/2024	SU01I42	Z128390784	50020	05/08/2024	SYT5H81	A061093074	55500	03/08/2024	SYTSC06	Z128544014	50020	05/08/2024
SU06F55	R180540907	74550	25/07/2024	SU06J10	R180512417	60503	25/07/2024	SYU0B93	R180536397	74630	25/07/2024	SYU0B93	Z128497484	50020	05/08/2024
SU07I49	R180485137	74550	24/07/2024	SU08D29	A061827833	57030	03/08/2024	SYU4I77	R180399117	74550	24/07/2024	SYU6D39	R181326417	56732	26/07/2024
SU08R69	A061932262	65800	02/08/2024	SUP3H70	Z128441404	50020	05/08/2024	SYU7D14	A062211100	55412	02/08/2024	SYU8J06	R180416057	74550	24/07/2024
SUP1C77	R181432897	74550	24/07/2024	SUP8132	Z128469494	50020	05/08/2024	SYU8J57	R180405507	74550	24/07/2024	SYW2C42	R180511537	74550	25/07/2024
SUQ7E40	R181278787	74550	24/07/2024	SUQ8F48	Z128356574	50020	05/08/2024	SYX1D34	A061691060	55412	02/08/2024	SYX6H63	A062211070	55412	02/08/2024
SUR1H46	Z128396664	50020	05/08/2024	SUR7A79	R179955707	74550	20/07/2024	SYZ2G54	R181308047	74550	25/07/2024	SYZ6G60	R180516707	74550	25/07/2024
SUR7I13	Z128475814	50020	05/08/2024	SUR7J13	Z128512413	74550	20/07/2024	SYZ4F19	R181272077	60503	24/07/2024	SZR8E72	R181464247	60503	25/07/2024
SUR8C93	Z128570964	50020	05/08/2024	SUR9H35	R180431457	74550	24/07/2024	TCA4174	R180480407	74550	24/07/2024	UAI5A38	R180380197	74550	24/07/2024
SURS0F19	Z128389024	50020	05/08/2024	SUS3B08	Z128460524	50020	05/08/2024	<p align="center">FERNANDO DE CAIRES BARBOSA Secretário Municipal de Transportes</p>							
SUS3B08	Z128574374	50020	05/08/2024	SUS8D19	Z128382664	50020	05/08/2024								
SUT8R68	R180440367	60503	24/07/2024	SUT2F89	Z128517834	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SUT3C29	Z128404534	50020	24/07/2024	SUT6F32	Z128512774	50020	05/08/2024								
SUT9E10	A061301165	60501	05/08/2024	SUU3H25	A061093422	55500	03/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SUU5I14	R181264707	60503	24/07/2024	SUU9B88	Z128427304	50020	05/08/2024								
SUV1C01	Z128659107	50020	05/08/2024	SUV1V22	A062292798	76331	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SUV2D83	Z128414214	50020	05/08/2024	SUV2C69	R181269767	74630	24/07/2024								
SUV3B96	A061040680	55500	04/08/2024	SUV3D10	Z128397384	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SUV3D10	Z128595504	50020	05/08/2024	SUV4F41	R181404627	74550	24/07/2024								
SUV7H33	R180559167	74550	25/07/2024	SUV8I34	A061832934	57030	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SUV8I34	A061301114	57030	05/08/2024	SUV8I77	R181311897	74550	25/07/2024								
SUX1C16	R181457537	74550	25/07/2024	SUV8I99	R180947647	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SUX4G52	R181443337	74550	25/07/2024	SUV7D65	Z128609804	50020	05/08/2024								
SUX9C92	R181253927	74710	24/07/2024	SUX9C92	R180503287	60503	25/07/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SUY0J18	R180417047	74550	24/07/2024	SUY2A36	A061546109	55680	02/08/2024								
SUY4H77	R180547727	74550	25/07/2024	SUV6D83	R180382177	74550	24/07/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SUY6D83	R180382837	74550	24/07/2024	SUV6D90	Z128499574	50020	05/08/2024								
SUYTAS6	R180521307	74550	05/08/2024	SUV6H12	Z128691421	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SUZ0E77	Z128407504	50020	05/08/2024	SUZ9C54	R180516607	74550	25/07/2024								
SVA4C66	Z128509474	50020	05/08/2024	SVA6J00	R180527487	74630	25/07/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVA7I21	R180981237	60503	26/07/2024	SVA8D12	R180402857	74550	24/07/2024								
SVB0D46	R180962207	74550	26/07/2024	SVB4I34	Z128502104	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVB8F70	A062194346	76252	02/08/2024	SVC3I91	Z128546764	50020	05/08/2024								
SVD0H07	Z128594304	50020	05/08/2024	SVC7I99	R180571944	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVD4H28	Z128514974	50020	05/08/2024	SVD5C81	R180410667	60503	24/07/2024								
SVD5H55	Z128419274	50020	05/08/2024	SVE1I18	A062215858	76841	04/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVE9B37	Z128421914	50020	05/08/2024	SVE9B37	Z128600774	50020	05/08/2024								
SVF6G18	Z128497154	50020	05/08/2024	SVF5A25	R179882997	74550	20/07/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVF6H03	R181355707	74550	26/07/2024	SVF9F68	R180523637	74550	25/07/2024								
SVG0I19	R180521734	50020	05/08/2024	SVG1A00	R180571944	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVH2I68	Z128554354	50020	05/08/2024	SVH2I68	Z128559744	50020	05/08/2024								
SVH3H30	R180509557	74550	25/07/2024	SVH3H30	R180532657	74550	25/07/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVH7D30	R180591177	74550	25/07/2024	SVH7D30	R180606647	74550	26/07/2024								
SVI0G48	R180546627	74550	25/07/2024	SVI1J09	Z128567994	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVI3A04	R182518034	50020	05/08/2024	SVI2I50	A06221505	76841	02/08/2024								
SVI9E59	Z128748354	50020	05/08/2024	SVI3I05	Z128425004	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVJ4E91	R181446207	74630	25/07/2024	SVJ4I77	R180946037	74550	26/07/2024								
SVJ8C22	Z128380114	50020	05/08/2024	SVK0F51	Z128363064	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVK0F51	Z128514424	50020	05/08/2024	SVL7C95	Z128575254	50020	05/08/2024								
SVN9M58	Z128591864	50020	05/08/2024	SVN3D79	Z128583064	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVN0T60	A062087469	50020	05/08/2024	SVN8I61	Z128571944	50020	05/08/2024								
SVN8E08	R180519907	74550	25/07/2024	SVPRC80	R180521594	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVQ1D40	Z128420044	50020	05/08/2024	SVQ1D40	Z128525424	50020	05/08/2024								
SVQ1F12	Z128557984	50020	05/08/2024	SVQ4F14	Z128379014	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVQ5B84	R180587107	74550	25/07/2024	SVQ6B89	R181459737	74550	25/07/2024								
SVR2H65	Z128499464	50020	05/08/2024	SVR7E77	Z128566474	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVR9A78	Z128594304	50020	05/08/2024	SVR9I65	R180971944	60503	26/07/2024								
SVT3C53	Z128549404	50020	05/08/2024	SVT0B29	R181246227	74550	24/07/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVT5C02	Z128471524	50020	05/08/2024	SVT8I66	R180444337	74550	24/07/2024								
SVT9C59	Z128563704	50020	05/08/2024	SVU5E59	R180932947	74550	26/07/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVU5F59	R181411557	74550	26/07/2024	SVU6F55	Z128545884	50020	05/08/2024								
SVV0B14	Z128452714	50020	05/08/2024	SVV5I52	Z128505624	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVV5I52	Z128613864	50020	05/08/2024	SVW1P90	R180971944	60503	26/07/2024								
SVV9E88	Z128438634	50020	05/08/2024	SVW5A29	Z128439514	50020	05/08/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVX1C11	Z128427964	50020	05/08/2024	SVX1C11	Z128529054	50020	05/08/2024								
SVX5E32	R180421887	74630	24/07/2024	SVX5E32	R180433677	74550	24/07/2024	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</p> <hr/> <p align="center">GABINETE DA SECRETÁRIA <i>Ordem de Serviço nº 04/2024</i></p>							
SVX8I69	Z128396834	50020	05/08/2024	SVX0C60	R180562027	74550	25/07/2024								
SVY2E49	R181317177	74550	26/0												

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3718/2024

Proprietário da Obra: Sergio Mattar Montagnoli

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 3955/2024

Proprietário da Obra: Thais Cristina Barbosa da Costa

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11635/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3445/2024

Proprietário da Obra: GABRIELLA DE JESUS VICTORINO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2281/2023

Proprietário da Obra: Claudia Beatriz Cardoso

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 3420/2024

Proprietário da Obra: GENY BONICENHA DE CAMPOS

Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3581/2024

Proprietário da Obra: CELÍ FERNANDA DA COSTA MOURA CARVALHO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1945/2023

Proprietário da Obra: EDUARDO BARBOSA MANDELLI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 3838/2024

Proprietário da Obra: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GAUGUIN

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11636/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3374/2024

Proprietário da Obra: RONI MARMO ANDRADE

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3886/2024

Proprietário da Obra: André Turano de Souza

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3007/2024

Proprietário da Obra: Maria Paula Rigolin Pinto

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 3162/2024

Proprietário da Obra: José Carlos Ferreira dos Santos

Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3192/2024

Proprietário da Obra: ARTHUR LUIZ DE PAULA BOTARO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 3337/2024

Proprietário da Obra: Antonia Martins Ribeiro Filippi

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2218/2023

Proprietário da Obra: Sandra Almeida Silva Vergueiro Leite

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO**SEI Nº PMC.2024.00083486-61**

Indefiro o processo PMC.2024.00086863-97 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2024.00034158-41

Segue para conhecimento que fica considerado sem efeito o Termo de Interdição, sanção esta imposta ao imóvel sito à Rua Quintino Bocaiúva, 580 - Jardim Chapadão, neste Município.

Campinas, 07 de agosto de 2024

PAULO HENRIQUE CREDÉDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
*SETOR DE EXPEDIENTE***CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).**

PROT. 24/11/8664 ENF SPE II S/A - PROT. 24/11/8613 ROBERT APARECIDO DA SILVA.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/8717 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA - PROT. 24/11/8648 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/8713 WALTERNEY DE MELO.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/8609 LUIZ MARTINION FERREIRA.

Campinas, 07 de agosto de 2024

RICARDO TORQUATO FERRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 582/2022

Proprietário da Obra: THIAGO DANTAS GARGANTINI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2394/2023

Proprietário da Obra: Luiz Rubens Pinto de Carvalho Júnior

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

GABINETE DA SECRETÁRIA

CANCELE-SE A CERTIDÃO DE USO DO SOLO EXPEDIDA EM 11/04/2024, UMA VEZ QUE, PARA O LOCAL, O USO NÃO PODE SER CONSIDERADO TOLERADO

PROT. 24/11/2769 JULIA PASSARELLA COSTA BRANDAO ARRUDA.
Campinas, 07 de agosto de 2024

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8867

PROTOCOLO: 2022/99/114

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: RAFAEL PARASMO DE CAMARGO VIANNA

SOLICITAÇÃO: 9195

PROTOCOLO: 2022/99/303

PROPRIETÁRIO: RAFAEL DE OLIVEIRA ALVARES

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8955

PROTOCOLO: 2022/99/278

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: JAMES EDUARDO WEY RODRIGUES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9811

PROTOCOLO: 2023/99/14

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ALMIR DE SOUZA SANTOS JUNIOR

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9479

PROTOCOLO: 2022/99/487

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO SAO JOAO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9363

PROTOCOLO: 2022/99/452

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: LUCIANO RODRIGUES PINHEIRO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9898

PROTOCOLO: 2023/99/73

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MARCUS VINICIUS BORGES DA COSTA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10021

PROTOCOLO: 2023/99/148

PROPRIETÁRIO: TARCISIO MOSCARDINI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

DEFERIDO

PROT. 21/11/5700 PEDRO GOMES MIRA NETO.

INDEFERIDOS

PROT. 23/11/4668 ARCHIDEAL PROJETOS LTDA - PROT. 23/11/14619 CAMILA DE OLIVEIRA GUIDINI ABREU - PROT. 24/11/1138 ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E INQUILINOS DO EDIFÍCIO LARGO DO PARA - PROT. 24/11/8214 CLEUDENIS MORAES CAIUBY - PROT. 24/11/2298 FLAVIO CONTE DA VINHA.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 21/11/6458 PEDRO RODINEI TRABUCO.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 24/11/8194 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/8022 RODRIGO PEREIRA LIMA - PROT. 24/11/7801 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 24/11/7990 ROBERTA ELISA FIGUEIREDO VIANNA - PROT. 24/11/8016 BRUNA DE BIASI BOMBINI - PROT. 24/11/8101 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 24/11/8323 CLAUDIO SOLE PONCE - PROT. 24/11/8203 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 24/11/8169 JAIR DOMINGUES LEONARDO - PROT. 24/11/8483 SERGIO VENICIUS DINI - PROT. 24/11/8205 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 24/11/8168 JAIR DOMINGUES LEONARDO.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 24/11/8435 CLAUDIO LOLLATO MALHEIRO.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 24/11/8008 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA - PROT. 24/11/8461 CASSIO HENRIQUE DE SOUZA.

CANCELAM-SE OS ALVARÁS, VISTO QUE HÁ REQUERIMENTO PELO APROVAÇÃO FÁCIL

ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 3924/2022 - GUILHERME LUIS VENEROSO DE OLIVEIRA;
ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 313/2021 - GONÇALO DIAS CAMPOS;
ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1132/2020 - WILLIAM CARVALHO DE LIMA;
ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1917/2018 - JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO;
ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1509/2018 - DILKECAMP PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA;
ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 269/2017 - WILLIAM MARIANNO JUNIOR;
ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 422/2017 - WALKIRIA TEIXEIRA GARCIA VIDIGAL;
ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 244/2017 - IZABEL MODESTO VIEIRA DE ALMEIDA;
ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 750/2015 - WILSON MARQUES PEREIRA;
ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 871/2015 - GIULIANO BATAGIN QUAGLIATO;
ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 668/2015 - SILVIO SANTINI NETTO;
ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 2377/2013 - SILVIA HELENA COSTA DE OLIVEIRA;
ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 696/2001 - WALDEMAR HAEITMANN.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI

PROT. 24/11/5057 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/7453 ALINI DE SOUZA ALMEIDA - PROT. 24/11/7714 DANIEL FATIMO DE PAULA SILVA - PROT. 24/11/8832 WILSON ROBERTO ZUCCHERATO - PROT. 24/11/8833 WILSON ROBERTO ZUCCHERATO.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)

PROT. 24/11/1261 JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/5760 THIAGO MENDES PEREIRA - PROT. 22/11/3381 JOSIAS PEREIRA - PROT. 19/11/16740 CLAUDINEI NUNES DA SILVA - PROT. 19/11/16756 MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BECK - PROT. 23/11/2008 ADRIANO LUIZ FRANCO - PROT. 22/11/4019 LILIA MARTINS - PROT. 23/11/11665 SANDRA MARA AOKI - PROT. 21/11/13990 DAVI GARCIA DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/8350 JOSE EDUARDO DELFINI CAÇADO - PROT. 21/11/7432 JOANA D'ARC ANACLETO - PROT. 20/11/8816 APARECIDA LURDES DA SILVA - PROT. 22/11/8674 ELIEL PRADO MARTINS - PROT. 23/11/9989 SPAZIO OURO VERDE EMPREENDIMEN-

TOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 23/11/2293 FABIO LEANDRO ARTIOLI MELOTTI - PROT. 23/11/2862 FLAMIWI PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA - PROT. 24/11/3216 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CACHOEIRA DO SOL - PROT. 23/11/10547 LEANDRO SOARES MARTINS - PROT. 23/11/10977 INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ - PROT. 23/11/1522 CESAR MARTINS DA SILVA - PROT. 20/19/4 RUBI PARK INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - PROT. 21/11/4073 ARIATE IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 19/11/6480 IGREJA BATISTA DO CAMBUI - PROT. 20/11/4806 CARLOS EDUARDO FREDERICO - PROT. 23/11/3265 YURI MELLO NEPOMUCENO - PROT. 20/11/2360 CLAUDEMIR DE CARVALHO - PROT. 23/11/7053 FA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT. 23/11/9878 ANDREI CESAR DE FREITAS - PROT. 21/11/12691 ELZA CLADIS PIOTTO RODRIGUES.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 08/11/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2020/11/948 EM NOME DE LEON ESTEVAO STOBENIA.
Campinas, 07 de agosto de 2024

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

INDEFERIDO

PROT. 21/11/12048 MOTTA OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 23/11/6931 RODRIGO CELSO GONÇALVES ROCHA - PROT. 24/11/ 5641 LUIZ ROBERTO C. TANNURI - PROT. 24/11/6887 YARA H. FERREIRA - PROT. 23/11/3027 EDGARD A. PEREIRA - PROT. 24/11/2935 DAGBERTO P. MAGALHÃES - PROT. 24/11/7071 MÁRIO HENRIQUE M. GARCEZ - PROT. 24/11/7835 ABEL V. TEIXEIRA - PROT. 24/11/7856 RAFAEL A. MARTINS - PROT. 24/11/8414 LEONEL COELHO JR. - PROT. 24/11/3698 LUCIDIO G. ALVES - PROT. 24/11/8538 ROMEU H. MENDES - PROT. 22/11/10818 OSVALDO PIZANO - PROT. 24/11/8474 VILLA PIQUETE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - PROT. 24/11/7521 ANTONIO C. ANHANI - PROT. 24/11/7816 MARIA ELIZA L. ZIGGIATTI - PROT. 24/11/8117 EDUARDO JOSÉ P. COELHO - PROT. 24/11/8352 VERA LÚCIA V. SAPAG - PROT. 24/11/8559 MATHEUS A. RODRIGUES - PROT. 24/11/7639 REGINA CÉLIA S. ALVES - PROT. 24/11/7671 MIRIAM SILVA F. SOARES - PROT. 24/11/8311 MARTA CARMO P. A. FREIRE - PROT. 24/11/8301 MARCO A. CAPPI - PROT. 24/11/7653 JOSÉ ALPINO R. PEREIRA - PROT. 24/11/3772 SANTA LÚCIA TRANSPORTES E IMÓVEIS LTDA - PROT. 24/11/8661 CONDOMÍNIO ALTO DA COLINA - PROT. 23/11/13194 LUIZ HENRIQUE ABRAO PEREIRA - PROT. 24/03/37 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO.

CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA Nº 495/2021, EM NOME DE SIMONE CRISTINA GERMANO DE CAMPOS.

Campinas, 07 de agosto de 2024

PATRÍCIA DERRICO DE SOUZA STREY
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 2101, lavrada em nome de **GUÁVIRA LOTEAMENTO LTDA**, CNPJ 51.194.769/0001-29, referente ao imóvel localizado à RUA EDSON JOSÉ TOZZO SODRE, 88 - CÓD. CARTOGRAFICO 3343.12.19.0145.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2012/11/12321. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, paragrafo 1ª, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 1198, lavrada em nome de **GUÁVIRA LOTEAMENTO LTDA**, CPF 51.194.769/0001-29, referente ao imóvel localizado à RUA EDSON JOSÉ TOZZO SODRE, 88 - CÓD. CARTOGRAFICO 3343.12.19.0145.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2012/11/12321. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.108, estabelecendo-se que DEVERÁ RECONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 2101, lavrada em nome de **EDSON ALVES DUTRA**, CPF 055.732.318-55, referente ao imóvel localizado à AVENIDA NELSON FERREIRA DE SOUZA, 104 - CÓD. CARTOGRAFICO 3341.63.81.0156.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2013/11/4629. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, paragrafo 1ª, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **EDSON ALVES DUTRA**, CPF: 055.732.318-55, do **Auto de Infração e Multa n.º 12353** lavrado em 22/07/2024, referente ao imóvel localizado à AVENIDA NELSON FERREIRA DE SOUZA, 104, CÓD. CARTOGRAFICO 3341.63.81.0156.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43 § 1º, cujas vias se encontram no protocolo 2013/11/4629. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 5.742,32 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 2105, lavrada em nome de **MARLENE PAULINO MARQUE**, CNPJ/CPF 737.499.909/72, referente ao imóvel localizado à RUA DO BASQUETE-BOL, 351 - CÓD. CARTOGRAFICO 3144.53.41.0033.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2018/156/05.809. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.176, estabelecendo-se que DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE QUE O AUTOR DA DECLARAÇÃO

DE ANUÊNCIA (FL. 12) É, DE FATO, O PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELO LOTE DOS FUNDOS, PARA O QUAL A ABERTURA ESTÁ VOLTADA, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0786**, lavrada em 07/08/2024 em nome de **DENILSON DO PRADO**, CPF 108.116.078-01, referente ao imóvel localizado na RUA JORNALISTA ERNESTO NAPOLI, 09, JARDIM LONDRES, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3431.21.71.0296.01001, cujas vias se encontram no **SEI2021.00019065-61**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 208/2018, Art. 96, estabelecendo-se que deva **ADEQUAR O REBAIXAMENTO DAS GUIAS A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1196**, lavrada em nome de **JOSÉ FERNANDO BUENO DE MORAES**, CPF 016.264.668/23, referente ao imóvel localizado à RUA JOSÉ TRAVASSO, 215 - CÓD. CARTOGRAFICO 3341.43.82.0063.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/4717**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43, parágrafo 1.º, estabelecendo-se que **DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS**, no **prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **André Gonçalves da Silva**, CPF 220.901.828-57, que a obra localizada à Rua Vinhedo, 453, Jd. Campos Eliseos, Código Cartográfico 3433.33.55.0288, neste município, encontra-se embargada por meio do **Auto de Embargo n.º 1048**, lavrado em 01/08/2024, por ter infringido os Arts. 21; 43 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **SEI PMC 2024.00061040-21**. A obra deverá permanecer paralisada no estágio atual comprovado por fotos, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1321**, lavrada em 01/08/2024 em nome de **André Gonçalves da Silva**, CPF 220.901.828-57, referente ao imóvel localizado à Rua Vinhedo, 453, Jd. Campos Eliseos, Código Cartográfico 3433.33.55.0288, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI PMC 2024.00061040-21**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Arts. 21; 176, estabelecendo-se que deverá "regularizar a obra que está sendo executada no imóvel (edícula); sob pena de medidas legais cabíveis", no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 884**, lavrada em 07/08/2024 em nome de **Laura Aparecida-Weiss de Campos**, CPF 102.472.108-62, referente ao imóvel localizado à Rua Cel. Antonio Lemos, n.º 50, Vila Industrial, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2021.00061853-23**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 108, inciso I, estabelecendo-se que deva "adequar o passeio público, de modo que a calçada seja contínua, sem mudanças de declividade que dificultem o trânsito de pedestres, sob pena de multa" no **prazo de trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **PRADO & ALTAFIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 10.678.737/0001-11, que a obra localizada à AVENIDA HERMÍNIA GREGÓRIO PEREIRA LOPES, 285, VILA PALMEIRAS, CÓD. CARTOGRAFICO: 5213.52.69.0142, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 5029**, lavrado em 07/07/2024, por ter infringido o Art. 21, da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00079746-40**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 441**, lavrada em 07/07/2024 em nome de **PRADO & ALTAFIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 10.678.737/0001-11, referente ao imóvel localizado na AVENIDA HERMÍNIA GREGÓRIO PEREIRA LOPES, 285 - VILA PALMEIRAS, CÓD. CARTOGRAFICO: 5213.52.69.0142, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00079746-40**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL, SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS**, no **prazo de 30 DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Fábio Barbuy Tuckmantel**, CPF 301.000128-25, que a obra localizada à Rua José Martins Ladeira, n.º 207, Jd. Bonfim (CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.51.29.0184), neste município, encontra-se embargada por meio do **Auto de Embargo n.º 3367**, lavrado em 06/08/2024, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **SEI 2024.00059790-24**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 06/08/2024, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 888**, lavrada em 06/08/2024 em nome de **Fábio Barbuy Tuckmantel**, CPF 301.000128-25, referente ao imóvel localizado à Rua José Martins Ladeira, n.º 207, Jd. Bonfim (CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.51.29.0184), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024.00059790-24**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 889**, lavrada em 06/08/2024 em nome de **Fábio Barbuy Tuckmantel**, CPF 301.000128-25, referente ao imóvel localizado à Rua José Martins Ladeira, n.º 207, Jd. Bonfim (CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.51.29.0184), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2024.00059790-24**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 152, § 1.º, estabelecendo-se que deva "desobstruir o passeio público" no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **H G V TAQUARAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ: 21.429.969/0001-52, do **Auto de Infração e Multa n.º 10673** lavrado em 04/07/2024, referente ao imóvel localizado à Rua Avelino Silveira Franco, 149, Ville Sainte Helene, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **2022/156/2087**. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.332,95 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
Campinas, 07 de agosto de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 06/2024 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para **Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 20 de agosto de 2024, às 16:00hs, através de ambiente virtual.**

LINK DE ACESSO:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g>

Pauta:

- 1) Comunicados:
 - a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU;
 - b - Sobre balanços Patrimoniais.
- 2) Matérias para Deliberação:
 - a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior;
- 3) Comunicados da Presidência:
 - a - Data da próxima reunião: 17/09/2024, às 16:00hs.
- 4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 07 de agosto de 2024

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

PRESIDENTE ? CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Fica determinado o cancelamento do Certificado de Licenciamento Integrado sob o n.º SPP2430513162, em nome de Errejota Ltda, CNPJ 49.843.161/0001-36; face o não conhecimento municipal do mesmo por não apresentação de documentação obrigatória, conforme dados do protocolo e atendendo ao disposto na LM 11.749/03, LC 208/18 e Dec. 22.242/22. Ato contínuo, tornamos sem efeito o Horário de Funcionamento Especial autorizado pelo Prot. 24/11/07307 e vinculada ao CLI neste cancelado.
PROT. 24/11/3940 DUOS (ANA BEATRIZ DE CASTRO RODRIGUES).

Fica determinado o cancelamento do Certificado de Licenciamento Integrado sob o n.º SPM2430234806, em nome de Dom Pedro Bar e Restaurante Ltda, CNPJ 04.453.305/0001-00; face ter-se comprovado pelo CAEX - MP/SP o descumprimento ao limite sonoro estabelecido pela ABNT NBR 10.151/19; Ato contínuo, tornamos sem efeito, cancelando o Horário de Funcionamento Especial autorizado pelo Prot. 24/11/06987 e emitido em 13/06/2024, vinculada ao CLI neste cancelado.
PROT. 01/0/69916 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PQ. DAS UNIVERSIDADES.

Campinas, 07 de agosto de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

SEI Nº PMC.2024.00081874-71

Razão Social: RTM COMUNICAÇÕES LTDA

SEI Nº PMC.2024.00087594-59

Razão Social: PRESBITERO DE CAMPINAS

SEI Nº PMC.2024.00089314-56

Razão Social: ESPERANÇA PRODUÇÕES CIRCENSES LTDA - ME

SEI Nº PMC.2024.00087936-31

Razão Social: MILLENNIUM PARK DE DIVERSÕES LTDA

Campinas, 07 de agosto de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- DAF

SETOR DE EXPEDIENTE

CANCELA-SE O ALVARÁ DE USO Nº 509/2023 POR CONTER INCORREÇÕES NO Nº DO PROTOCOLO; ALTERA-SE O PROTOCOLO DE 2023/11/9664 PARA 2023/11/8664

PROT. 23/11/8664 S.P. FUNCHAL FILHO ODONTOLOGIA LTDA.

Campinas, 07 de agosto de 2024

RICARDO TORQUATO FERRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3317/2024

Proprietário da Obra: Leonice Aparecida Bena Cineis

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3848/2024

Proprietário da Obra: ANDRÉ LUÍS DE SOUZA BRITO

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11637/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3925/2024

Proprietário da Obra: Bruno Luiz Cassiolato

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11638/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002149-17 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2024.00001837-61, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Marcia de Fatima Moraes**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2024.00002085-18 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2015/25/3023, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Claudia Regina dos Santos Oliveira**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00002764-16 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00000546-00 (Despacho 11822715), autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Angela Cristina Donadon**.

Campinas, 05 de agosto de 2024

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor Administrativo

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

Regulamenta o pagamento da contribuição científica estabelecida no artigo 9º, § 2º da Lei Municipal nº. 14.065/11 aos coordenadores de subprogramas e preceptores de campo de estágio junto a programas de residência junto a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. O pagamento da contribuição científica aos coordenadores de subprogramas e

preceptores de campo de estágio de a subprogramas de residência junto a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar será realizada nos termos da presente Resolução.

Art. 2º. O pagamento da contribuição científica será devido aos profissionais aprovados em processo seletivo interno realizado pela Rede Mário Gatti, e designados para exercício das atribuições de coordenador de subprogramas de residência e preceptores de campo de estágio através de Portaria específica.

Art. 3º. Poderão participar do processo seletivo interno profissionais que atuem nas áreas vinculadas aos programas de residência, possuindo a qualidade de servidor público ou contratado, desde que preencham os requisitos legais para o exercício das atribuições acadêmicas.

Art. 4º. O pagamento da contribuição científica devida aos profissionais aprovados no processo seletivo se dará ou através de lançamento em holerite, na hipótese de aprovação de servidor público, ou pagamento através de depósito em conta corrente bancária indicada, em se tratando de profissional contratado, e não configura qualquer vínculo de trabalho, estatutário ou contratual, entre as partes.

Art. 5º. A designação por portaria dos aprovados no processo seletivo para exercer coordenação de subprograma ou preceptoría deverá ser acompanhada de assinatura de Termo de Ciência e Compromisso a ser emitido pela COREME/COROD/COREMU, conforme modelo do Anexo I à presente Resolução.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Ciência e Compromisso, eu, (nome, matrícula/CPF, número de registro no órgão de classe, profissão), tendo sido aprovado no processo seletivo para exercer a função de (coordenador/preceptor) do subprograma de residência (descrever) junto à Rede Mário Gatti, declaro ciência aos termos da Lei Municipal nº. 14.065/11, bem como à natureza acadêmica da função, comprometendo-me a exercer as atividades sem prejuízo do desempenho das obrigações funcionais ou contratuais. Declaro também ciência de que a designação para o exercício da função acadêmica não caracteriza vínculo empregatício ou contratual de qualquer espécie, possuindo natureza exclusivamente acadêmica, vinculada a programa de pós-graduação nos termos da legislação municipal, Lei Federal nº. 6.932/81 e Lei Federal nº 11.129/05.

Campinas, 07 de agosto de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº42/2024

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2.018 e Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2022, determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da conduta funcional de servidora, matrícula funcional nº130026-1, sobre denúncia, que pode caracterizar ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

- Osmar Lopes Junior - matrícula 62904-9 - Presidente da Comissão;
- Mariana Villela Juabre de Campos - matrícula 100083-7 - membro; e
- Simone Nunes Bolzam - matrícula 110697-0 - membro.

Campinas, 07 de agosto de 2024

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2024.00001250-51

Pregão Eletrônico nº 90090/2024

Objeto: Aquisição de Equipamento de Autoclave Horizontal.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico doc. 11865055, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CO-NHEÇO** o recurso interposto por PHOENIX LUFERCO e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 06 de agosto de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DECISÃO

HMMG.2024.00001096-17

Pregão Eletrônico nº 90102/2024

Objeto: Registro de Preços de material hospitalar Cateter Nasal tipo óculos adulto, circuito e pronga nasal CPAP e outros.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 11878474, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CO-NHEÇO** a impugnação interposta por AIR LIQUIDE BRASIL LTDA e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 07 de agosto de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90111/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001181-95 RP switches e gerenciáveis; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/08/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 21/08/2024**. **2) Pregão Eletrônico nº 90112/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001572-55 RP mat. hosp. prótese testicular e implante peniano; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/08/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 22/08/2024**. **3) Pregão Eletrônico nº 90113/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001946-14 RP equipo macrogotas; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/08/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 20/08/2024**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 08/08/2024 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 07 de agosto de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90086/2024****PROCESSO Nº HMMG.2024.00001094-47****OBJETO:** Registro de Preços de Material Hospitalar (Cânulas)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90086/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, para os itens 01 (R\$ 1,25), 02 (R\$ 1,25), 03 (R\$ 1,25), 04 (R\$ 1,25), 05 (R\$ 1,25), 06 (R\$ 53,00), 07 (R\$ 53,00), 08 (R\$ 53,00), 09 (R\$ 53,00), 10 (R\$ 53,00), 11 (R\$ 53,00), 12 (R\$ 10,00), 13 (R\$ 10,00), 14 (R\$ 10,00), 15 (R\$ 10,00), 16 (R\$ 10,00), 17 (R\$ 10,00), 18 (R\$ 10,00), 19 (R\$ 10,00), 20 (R\$ 10,00), 21 (R\$ 10,00), 22 (R\$ 10,00), 23 (R\$ 10,00), 24 (R\$ 10,00), 25 (R\$ 10,00), 26 (R\$ 10,00) e 27 (R\$ 10,00);

- HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, para os itens 28 (R\$ 207,00) e 29 (R\$ 190,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de agosto de 2024

SÉRGIO BISOINI

Diretor President

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 / REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 168/2024 / PROCESSO SEI IMA.2021.00000507-79

FINALIDADE: Prorrogação da vigência, acréscimo de 25% no quantitativo do Lote I, item 2, aplicação de reajuste contratual e apresentação de CNDT. **OBJETO:** Contratação sob demanda, no regime semi-integrado, de Empresa Especializada na execução do projeto de construção, expansão, certificação, ativação de infraestrutura de rede de fibra óptica e manutenção corretiva e preventiva, predominantemente com o uso de cabos aéreos autossustentados, incluindo quantificação e fornecimento dos materiais e serviços necessários para sua completa operacionalidade e manutenção da Rede Óptica Municipal de Campinas. **CONTRATADA:** OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Monsenhor Landell de Moura, nº 199, Bairro Jardim São Marcos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13082-300, inscrita no CNPJ sob nº 45.363.777/0001-59, neste ato representada na forma do seu contrato social. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de agosto de 2024. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.061.500,00 (três milhões sessenta e um mil e quinhentos reais). Aplica-se o reajuste de 25% no quantitativo do Lote I, item 2 (UPMR - Unidade de Manutenção de Planta de Rede) com reajuste de 2,97% no valor unitário do mesmo item (UPMR), conforme quadro abaixo:

Campinas, 07 de agosto de 2024

LOTE	ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE PONTOS (DOZE MESES)	UNIDADE	VALOR POR PONTO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (12 MESES) R\$
I	1	UPR - UNIDADE DE PLANTA DE REDE (SOB DEMANDA)	780.000	SERVIÇO	R\$ 1,49	R\$ 96.850,00	R\$ 1.162.200,00
		UPI - UNIDADE DE PLANTA DE INFRAESTRUTURA (SOB DEMANDA)	120.000	SERVIÇO	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00
	2	UPMR - UNIDADE DE MANUTENÇÃO DE PLANTA DE REDE	750.000	SERVIÇO	R\$ 2,27	R\$ 141.875,00	R\$ 1.702.500,00
TOTAL UPR-UPI-UPMR			1.650.000		TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 3.061.500,00

AVISO DE REABERTURA

CONSULTA PÚBLICA 003/2024 - PROCESSO SEI. IMA.2024.00000680-74

OBJETO: Formalização de proposta de parceria entre a Informática de Municípios Associados S/A e a(s) empresa(s) interessada(s) para atendimento à PMC - Prefeitura Municipal de Campinas e municípios do Estado de São Paulo, por meio de fornecimento de Plataforma de Governança de Dados integrada para transformação da gestão urbana, a ser incorporada aos ambientes de desenvolvimento, infraestrutura e serviços da IMA. As empresas interessadas deverão preencher a solicitação de proposta (RFP) disponível no site www.ima.sp.gov.br, no link "Licitações", Consulta Pública.

Prazo para envio da proposta: Até o dia 16/08/2024, podendo ser prorrogado a critério e decisão exclusiva da Informática de Municípios Associados S/A. A proposta e os esclarecimentos necessários deverão ser enviados ao e-mail parcerias@ima.sp.gov.br.

Campinas, 07 de agosto de 2024

RODOLFO COVER DE SANTI
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 274/2024 - Objeto: registro de preços para futura aquisição de eletrocalhas e leitos de cabos, com serviço de instalação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/8/2024 e início da disputa de preços dia 23/8/2024 às 9h.

Pregão Eletrônico n. 270/2024 - Objeto: prestação de serviços especializados contínuos de manutenção mecânica preventiva e corretiva e assistência técnica em so-

pradores da marca OMEI, com fornecimento de peças, nos equipamentos instalados nas unidades operacionais da SANASA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/8/2024 e início da disputa de preços dia 30/8/2024 às 9h.

Pregão Eletrônico n. 288/2024 - Objeto: fornecimento de conexões de kit cavalete, que já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/8/2024 e início da disputa de preços dia 27/8/2024 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/290 - ELETRÔNICO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO SUBSCRIPTION SOFTWARE IBM DB2. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/8/2024 e início da disputa de preços dia 29/8/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 316/2024 - Eletrônico. Objeto: Fornecimento de cal virgem acondicionada em carreta-silo. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/8/2024 e início da disputa de preços dia 21/8/2024 às 9h.

Pregão nº 331/2024 - Eletrônico. Objeto: AMÔNIA LÍQUIDA - CAMINHÃO TANQUE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/8/2024 e início da disputa de preços dia 22/8/2024 às 9h.

A informação dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.5 ao Contrato n. 2020/7105, PRE 2020/20; Contratada: SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA ME. CNPJ: 04.462.643/0001-08; Objeto: SERVIÇO AGÊNCIA DE VIAGEM, alteração de gestor.

Aditamento n.02 ao Contrato n. 2022/7587, LIC 2022/06; Contratada: SM7 ENGENHARIA, TECN.E IMPORT.LTDA. CNPJ:10.779.721/0003-67; **Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS EM RESERVATÓRIO; supressão de 4,23% ao objeto; valor R\$ 1.453.298,11.

Aditamento n.03 ao Contrato n. 2022/7560, LIC 2022/01; Contratada: SM7 ENGENHARIA, TECN.E IMPORT.LTDA. CNPJ: 10.779.721/0003-67; **Objeto:** RE-SERVATÓRIOS METÁLICOS - LOTE 1; supressão de 3,56% ao objeto; valor R\$ 274.713,74.

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2022/7704, PRE 2022/198; Contratada: ER DUARTE SERVIÇOS ME. CNPJ: 09.320.299/0001-36; Objeto: CONSERVADOR DE ÁREAS VERDES, Vigência: prorrogação por mais 12 meses até 25/09/2025; reajuste de 3,95%; valor R\$ 3.045.732,75.

Aditamento n.2 ao Contrato n. 2023/7849, PRE 2022/336; Contratada: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 71.847.677/0001-08; Objeto: **SERV. DE ROMPIMENTO DE PAVIMENTO**, acréscimo de objeto em 20%; valor R\$ 763.747,20.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 273/2024 - Eletrônico - Objeto: Fornecimento de fita veda rosca. Recebimento das propostas até às 8h do dia 23/8/2024 e início da disputa de preços dia 23/8/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2024/291 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE WEBCAM. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/8/2024 e início da disputa de preços dia 30/8/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/295 - ELETRÔNICO. Objeto: FORNECIMENTO DE GASES ESPECIAIS COM LOCAÇÃO DE CILINDROS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 28/8/2024 e início da disputa de preços dia 28/8/2024 às 9h.

Pregão n. 2024/328 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTINHOLAS PARA REPOSIÇÃO EM VÁLVULAS DE RETENÇÃO (PART NUMBER). Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/8/2024 e início da disputa de preços dia 21/8/2024 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

**PROTEJA A SUA VIDA
E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA.
CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:**